



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecaslos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 010302/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
ELIAN SANTOS FERREIRA	DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:6BA23613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 020302/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
WERGYLLA DE LIMA BATISTA	DIRETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:3394EBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 030302/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
ELIAN SANTOS FERREIRA	DIRETOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO HOSPITALAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:22C8C758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 040302/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
WERGYLLA DE LIMA BATISTA	DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:4DD8A709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 050302/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
MARIA CLARA FELIX GRANGEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:2EB2DEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 060302/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
SAMARA MARIA DANTAS	DIRETOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:4C53B91F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 070302/2026 – SEMGAP**

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
MARIA GENI LUDUGERIO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:4477230D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 080302/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
ALBANISA ROCHA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B55EBDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 090302/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
LEOPOLDINA FREIRE FLORES DE ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E7C57635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 100302/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
MARIA GENI LUDUGERIO	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:041CB6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 110302/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
RAYANE SILVA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:30C6C260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 120302/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
SUZANA MARIA AMORIM DOMONTE	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:3109D99C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.01**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ACOPIARA

EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.01

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA E EMPRESA ALUCOM LTDA– CNPJ: 01.628.251/0001-88. CONTRATO Nº 2024.01.05.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) IN LOCO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 de dezembro DE 2025. FRANCISCO IVAMAR CLARES BEZERRA- SECRETARIO DE TRANSPORTE E LOGISTICA – CONTRATANTE: ALUCOM LTDA– CNPJ: 01.628.251/0001-88 - DELNE PERES DANTAS MACIEL, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:FED5252D

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.02**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ACOPIARA

EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.02

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA ALUCOM LTDA– CNPJ: 01.628.251/0001-88. CONTRATO Nº 2024.01.05.02. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) IN LOCO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATANTE: ALUCOM LTDA– CNPJ: 01.628.251/0001-88 - DELNE PERES DANTAS MACIEL, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6C61B97C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.03
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPRESA ALUCOM LTDA- CNPJ: 01.628.251/0001-88. CONTRATO Nº 2024.01.05.03. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) IN LOCO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 de dezembro DE 2025. JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE: ALUCOM LTDA- CNPJ: 01.628.251/0001-88 - DELNE PERES DANTAS MACIEL, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0418500A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.04
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPRESA ALUCOM LTDA- CNPJ: 01.628.251/0001-88. CONTRATO Nº 2024.01.05.04. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) IN LOCO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 de dezembro de 2025. JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE: ALUCOM LTDA- CNPJ: 01.628.251/0001-88 - DELNE PERES DANTAS MACIEL, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7F69115E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.01.05.05
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL E EMPRESA ALUCOM LTDA- CNPJ: 01.628.251/0001-88. CONTRATO Nº 2024.01.05.05. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº2023.11.24.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) IN LOCO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 de dezembro DE 2025. FRANCISCO MARLUCIO PAZ LIMA JUNIOR- PROCURADOR GERAL – CONTRATANTE: ALUCOM LTDA- CNPJ: 01.628.251/0001-88 - DELNE PERES DANTAS MACIEL, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:24849AB6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.07.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.07.02
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.01.07.02. Órgão
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 06.168.998/0001-08 representado por ANTONIA CICERA SA CARVALHO. Valor de R\$ 1.048.238,92 (Um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)dotação orçamentária nº: 10.122.0402 2016
– 10 301 1001 2020-10 302 1003 2029; elemento de despesa: 3;3.90.30.00 -, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.22 - fonte de recursos: 1500100200-1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. CLAUDENISIA FÉLIX DA SILVA DO VALE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C73B1549

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.02.28.01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 4º ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.02.28.01
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2024.01.24.02

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMPRESA HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.263.332/0001-88, REPRESENTADA POR FRANCISCO

HENRIQUE CAVALCANTE JUNIOR, portador do CPF nº 892.801.133-72. O ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DOS ITENS 1,2 e 3.2 DA PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO, CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE R\$ 1.071.001,11 (Um milhão, setenta e um mil, um real e onze centavos), QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), DO VALOR GLOBAL DOS ITENS 1,2 e 3.2 DA PLANILHA DE SERVIÇOS INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 4.527.715,89 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº: 25 752 2501.2087 – MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SUB ELEMENTO: 33.90.39.74 – DESPESAS C/ ILUMINAÇÃO, FONTE DE RECURSOS 150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1720000000 Transferência da união referentes as participações na exportação de Petróleo e Gás Natural, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 05 DE JANEIRO DE 2026. JOSE LINDOMAR BATISTA DUARTE- SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.263.332/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JUNIOR, CONTRATADA. ACOPIARA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026..

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4D6B11DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B4DD5A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento

das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Assistência Social de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:487BCE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Cultura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:50DE8497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0006, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Educação de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9EA112ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0008, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Governo de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8141E4DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0010, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:096D92DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0011, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Meio Ambiente de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:742A9962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0012, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A3453048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente à Secretaria de Agricultura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Jonas de Souza Lima. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9714DB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.02.03-0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.03-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.01.22.2. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASA DE APOIO BEM ESTAR FORTALEZA LTDA. **Objeto:** Contratação dos serviços de hospedagem em casa de apoio em Fortaleza/CE, para atender as necessidades dos usuários do SUS de Altaneira/CE, quando em tratamento fora do domicílio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 03/02/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Anndrea Cristina Sampaio Palhano. Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0C12FACA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 999/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cria a Gratificação por Serviço Externo destinada aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altaneira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Altaneira, a Gratificação por Serviço Externo, devida exclusivamente aos motoristas efetivos ou contratados que desempenhem atividades de condução de veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que realizam deslocamentos externos ao território do Município de Altaneira, no efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º A Gratificação por Serviço Externo tem por finalidade compensar os encargos adicionais, as responsabilidades e as condições especiais decorrentes da condução de veículos em deslocamentos externos ao Município, no atendimento de demandas de transporte de usuários e servidores.

Art. 3º O valor mensal da Gratificação por Serviço Externo será fixado conforme a lotação do servidor motorista, nos seguintes termos:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais), para os motoristas lotados no Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana;

II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os demais motoristas lotados nas demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Constituem condições obrigatórias para o pagamento da gratificação prevista nesta Lei:

I – a apresentação do diário de bordo devidamente preenchido e assinado, contendo informações sobre os deslocamentos realizados, quilometragem percorrida e demais registros de uso do veículo;

II – a realização e entrega do check list dos veículos sob responsabilidade do servidor, conforme modelo definido pela respectiva Secretaria.

§ 1º O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará na suspensão do pagamento da gratificação no respectivo mês.

§ 2º A chefia imediata deverá atestar mensalmente o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 5º A gratificação instituída por esta Lei:

I – não se incorpora aos vencimentos, remuneração ou proventos do servidor;

II – não servirá de base de cálculo para outras vantagens, adicionais ou gratificações;

III – não será devida nos períodos de afastamento, licença ou qualquer situação em que o servidor não esteja no efetivo exercício da função de motorista, salvo período de férias.

Art. 6º O pagamento da Gratificação por Serviço Externo substitui o pagamento de diárias relativas a deslocamentos dentro da Região do Cariri, sendo devidas diárias apenas para viagens realizadas fora da referida região, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 03 de fevereiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:4B740F86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 142/2026 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). **ROBENIA CARLA FERNANDES MACHADO** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **ROBENIA CARLA FERNANDES MACHADO**, portador(a) do CPF nº **XXX.190.303-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, símbolo **ESC 1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal nº 815, de 21 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:9E094708

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 143/2026 - SEDUMA

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **DANIEL APOLINARIO MOREIRA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **DANIEL APOLINARIO MOREIRA**, portador (a) do CPF nº **XXX.760.073-XX** do cargo **EFETIVO** de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:7EF4B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – SECITEC

Processo Administrativo Sancionador sob o nº 01/2026

Ref. ao Procedimento Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-008/2025-DIVERSAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA – SECITEC

I-RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado para apurar irregularidade acerca da recusa da empresa **ATLAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.390.295/0001-00, em assinar o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 20251226001, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-008/2025-DIVERSAS, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

A empresa foi regularmente notificada para se manifestar sobre a recusa, tendo apresentado defesa escrita, a qual foi devidamente analisada.

A assessoria jurídica, por meio do Parecer nº 12/2026 manifestou-se pela rejeição dos argumentos da defesa e recomendou a aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Comissão de Penalidades, após instrução do processo, apresentou relatório final, concluindo pela aplicação das sanções de: **a) multa** (art. 156, II da Lei 14.133/21) no patamar de 10% sobre o valor total da proposta, em razão da inexecução total; e **b) impedimento de Licitar e Contratar** (art. 156, III da Lei 14.133/21) com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

II-DO PROCEDIMENTO

Ao analisar o Processo Administrativo Sancionador sob o nº 01/2026, observou-se a regularidade formal e instrumental do procedimento em sua integralidade, bem como a concessão do exercício, pela empresa, do contraditório e da ampla defesa.

Examinando a condução processual, não se verifica qualquer vício ou irregularidade. A Comissão observou com rigor todas as fases, que se desenvolveram na seguinte ordem: instauração, instrução, concessão do prazo para defesa, análise da defesa e elaboração do relatório final. A orientação apresentada para a aplicação da penalidade administrativa encontra-se devidamente fundamentada no relatório conclusivo da Comissão.

III-DO MÉRITO

Acolho integralmente os fundamentos de fato e de direito expostos no Relatório Final da Comissão de Penalidades e no Parecer Jurídico nº 12/2026 da assessoria jurídica do Município, os quais passam a fazer parte desta decisão.

Ficou demonstrado que a conduta da empresa **ATLAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** violou frontalmente as obrigações assumidas no certame. A recusa em assinar o contrato, após sagrar-se vencedora e ter sua proposta registrada em ata, caracteriza descumprimento total da obrigação, frustrando o objetivo da licitação e causando grave dano ao interesse público, que se vê privado da contratação e sob o risco de desabastecimento da frota municipal.

A conduta se amolda perfeitamente às infrações previstas nos **subitens 3.1.10.7 e 19 do Edital**, bem como nos **incisos V, VI, IX e XI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021**.

Diante da gravidade dos fatos e do prejuízo causado à Administração, a aplicação das sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar é medida que se impõe, sendo proporcional e adequada à infração cometida.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Alto Santo/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 138, § 1º, e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e após análise do Processo Administrativo Sancionador sob o nº 01/2026;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026 para apurar a responsabilidade da empresa **ATLAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 39.390.295/0001-00;

CONSIDERANDO que a referida empresa, após sagrar-se vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº PE-008/2025-DIVERSAS e assinar a Ata de Registro de Preços nº 20251226001, foi regularmente convocada e se recusou a assinar o respectivo contrato;

CONSIDERANDO que tal conduta viola frontalmente os subitens 3.1.10.7 e 19 do Edital, bem como os incisos V, VI, IX e XI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, tendo esta apresentado defesa escrita, a qual foi devidamente analisada e considerada improcedente;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Penalidades, que, após a devida instrução processual, recomendou a aplicação de sanções pela gravidade da conduta;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12/2026 da assessoria do Município, que opinou pela rejeição da defesa e pela legalidade da aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar;

CONSIDERANDO, por fim, o grave dano ao interesse público, caracterizado pela necessidade de realização de novo certame e pelo risco iminente de desabastecimento da frota municipal, o que afeta diretamente a prestação de serviços essenciais à população;

DECIDE:

1. APLICAR a sanção de **Multa** prevista no art.156, inciso II, c/c §3º da Lei nº 14.133/2021 no patamar de 10% sobre o valor total do contrato, em razão da inexecução total, nos termos do **subitem 19.2.4.3 do Edital**, correspondente a **R\$ 81.336,16 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**.

2. APLICAR a sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** na forma do art. 156, inciso III c/c § 4º da Lei nº 14.133/2021 com a Administração Pública Municipal de Alto Santo/CE pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

Dê-se ciência à interessada, oportunizando-lhe o prazo para recurso, nos termos do art.166 da Lei nº 14.133/2021.

Após, tomadas às providências necessárias, archive-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Moacir Bezerra Freire, aos 03 (três dias) do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Eduardo James Candido de Freitas

Código Identificador:8621CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 138/2026 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **ARIZETE PINHEIRO MENDES** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **ARIZETE PINHEIRO MENDES**, portador (a) do CPF nº **XXX.517.293-XX** do cargo **EFETIVO** de **PEDAGOGO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:F77B899F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 140/2026 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA JOELMA FREIRE DE OLIVEIRA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA JOELMA FREIRE DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **XXX.619.153-XX** do cargo **COMISSIONADO** de **DIRETOR DE ESCOLA**, lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:03D16E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 141/2026 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(a). ROBENIA CARLA FERNANDES MACHADO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). ROBENIA CARLA FERNANDES MACHADO, portador (a) do CPF nº XXX.190.303-XX do cargo COMISSONADO de COORDENADOR(A) DE ESCOLA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:A64F6E75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE SERRA VERDE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia 04/02/2026 até o dia 02/03/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 02/03/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0A364F4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.29.02** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROJETISTA, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA - PROSIEC JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **10 de fevereiro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 03 de fevereiro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:04900D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE REVOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº: 2026.01.23.01
Processo Licitatório nº: 2026.01.23.01
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ.
Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Educação
Município/UF: Arneiroz, Estado do Ceará.
Presente o **Processo Administrativo Nº 2026.01.23.01**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e fiscalização junto ao Fundo Municipal de Educação de Arneiroz/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Pelas razões expostas, conforme segue:
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
Ocorre que, o processo licitatório necessita de readequação do edital e termo de referência, para assim melhor atender ao interesse público, haja vista, o termo 1.5.2.2 do Termo de Referência que cita que o PROPONENTE deveria ter no mínimo, um ENGENHEIRO SANITARISTA, dificulta a continuidade do edital e respectivo termos de referência, como também, acabaria ferindo o princípio da isonomia, bem como, criando óbices a participação dos possíveis licitantes de uma forma mais célere e igualitária.
Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.
Posto a isto, a inviabilização prontamente da execução do objeto da licitação caracteriza a inconveniência de se prosseguir com a mesma.
1. Respeitado desse modo a existência de fato posterior relevante que justifica os requisitos de conveniência e oportunidade nos moldes do art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por

revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência.

2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo-benefício. Marçal Justen explica:

"A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 71, inciso II, da Lei de Licitações: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4. Portanto, o caso aduz a **REVOGAÇÃO** deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

"Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno".

5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

6. Tendo em vista a necessária **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, objetivando o interesse social, resolvem **REVOGAR** o procedimento licitatório em exame, nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21.

7. Portanto, a justa causa, condição *sine qua non* para a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório, faz-se presente de forma incontestada, pelos fatos acima arrolados.

Declaro **REVOGADO** o processo licitatório referente ao Processo Administrativo nº 2025.09.09.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e fiscalização junto ao Fundo Municipal de Educação de Arneiroz/CE.

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem o seguimento de tal procedimento, decide-se por **REVOGAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

No julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado:

Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.

Deste modo, o contraditório e ampla defesa previstos na Lei Federal 14.133/21, só teria necessidade caso a licitação já tivesse sido concluída, o que não ocorreu no presente caso.

A Equipe de Contratação (Agente de Contratação) para publicação deste despacho e comunicação e publicação na imprensa oficial e demais publicidade legais.

Arneiroz/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:B8D07F57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.09.1

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.09.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos referente as séries avaliativas (Educação Infantil), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO inscrito no CNPJ nº 51.911.128/0001-48 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO - EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA, no valor global de R\$ 450.880,00 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:24F065B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 212, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 212, de 02 de fevereiro de 2026.

Institui o comitê gestor municipal intersetorial do programa bolsa família do Município de Assaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;
CONSIDERANDO o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;

VI- Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;

VII- Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;

VIII- Apoiar as ações de controle social;

IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;

X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Assaré será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º. Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º. O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º. A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

Parágrafo único. A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:60AF0BB6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2026-DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A Secretaria de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A partir do dia 04 de fevereiro de 2026, através do endereço eletrônico comissaoalicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiui.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 03 de fevereiro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:69444CAF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
05.001/2026-CH**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.001/2026-CH. A Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até o **dia 10 de março de 2026 às 09h:00min**, na sede da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro - Banabuiú/CE, estará recebendo proposta de venda e documentos habilitação para realizar CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, e que na mesma data as **09h:30min**, estará realizando abertura dos envelopes e análise dos projetos de venda e documentos de habilitação, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas. Banabuiú/CE, 03 de fevereiro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:14BE393D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04.006/2025-SRP PE**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2025-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.14.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS (EJA) E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 47.677.758/0001-22, REPRESENTADA POR ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, CPF: 617.846.313-88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 460.700,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5FBE8B8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04.006/2025-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.14.02. OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS (EJA) E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: ALPHA SOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.48.266/0001-78, REPRESENTADA POR ALEX DE CARVALHO NUNES, CPF: 339.222.408-10. VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.226,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1FC7451C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02.01.024/2026

PORTARIA N.º 02.01.024/2026 De 01de janeiro de 2026.

CRIA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 145 da Lei Complementar nº 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD**, os seguintes representantes:

Presidente: Silésia De Menezes Carvalho
CPF N.º. 847.xxx.xxx-34
Secretaria de Planejamento e Gestão

Membro: Karla Deyane de Carvalho Cortez
CPF N.º 018.xxx.xxx -60
Secretaria de Planejamento e Gestão

Membro: Fernanda Parente Pinheiro Miranda
CPF N.º 363.xxx.xxx-49
Secretaria de Assistência Social

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 04.04.003/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de janeiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E67F9918

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.
16.05.2025/001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 16.05.2025/001 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO ATLETICA CARIRI.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.740.278/0001-81, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com sede no Centro Administrativo José de Sá Barreto, sito na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, nesta urbe, representada pelo Secretário Municipal de Juventude e Esportes, **ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA**, doravante denominado **CONVENIENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA CARIRI**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF: 32.566.058/0001-93, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JEAN CARLOS DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 075.075.873-20, albergado pelo Chamamento Público SEJUVE nº 001/2025, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Convênio do qual se origina este Termo Aditivo tem como objeto o repasse de incentivo financeiro para a execução do projeto "FORMANDO CAMPEÕES: BASE PARA O FUTURO", utilizando as fontes de recurso e saldos de dotações orçamentárias do orçamento disposto na **Lei Municipal 2.848/2024**, e conforme as especificações abaixo:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Juventude e Esportes		
Unid. Orçamentária: 22.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Esportes		
Projeto Atividade: 27.122.0052.2.199.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa
1279	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes convenientes, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM em dilatar até o dia 16/01/2026** o prazo de vigência do convênio original, **com efeitos a partir de 16/12/2025**, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou de forma UNILATERAL, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições insertas no instrumento de convênio original permanecem inalteradas.

Barbalha-CE, 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA
Secretário Municipal De Esporte
Conveniente

JEAN CARLOS DOS SANTOS SOUSA
Presidente Da AAC
Conveniada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E96FD45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23.12.01/202, REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.1.**

3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23.12.01/202, referente a Concorrência Pública Nº 2022.08.31.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **ECOPARQUE JUAZEIRO DO NORTE S.A.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, triagem, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Barbalha/CE, em aterro sanitário licenciado, incluindo p controle e monitoramento ambiental do equipamento e tratamento de efluentes, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 23 de dezembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Caio Saldanha Ferreira de Assis Bem e Hamilton Amadeo.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E51D5275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.01.01/2026.
CREDENCIAMENTO Nº 2025.12.30.01- SEMARH.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 30.01.01/2026. Credenciamento Nº 2025.12.30.01- SEMARH. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE e a empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA, inscrita no CNPJ nº. 27.848.230/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de assistência veterinária e esterilização, em atendimento às demandas da Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Arodo de Castro Macedo e Ana Claudia Leimig Telles.

Data da assinatura do contrato: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A88CB3EE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.01**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.01**

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

FAVORECIDA: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - ME (DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA), inscrita no CNPJ sob o n.º 54.421.738/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS/CE, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C50518B4

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.02**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.02**

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA BANDA FORRÓ MEDOIN, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

FAVORECIDA: FORRO MEDOIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (DA BANDA FORRÓ MEDOIN), inscrita no CNPJ sob o n.º 62.725.492/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS/CE, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:9976FA72**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024035002****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024035002**

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , com sede na , representado por ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- ME, inscrito(a) no CNPJ 16.741.477/0001-68, com sede na RUA JOSE NEUDO CLARO DOS SANTOS, 247, PENHA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por ROMILTON DA SILVA BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 70.935,76 (setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 1212.133920307.2.048 Gestão no Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artístico. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 13 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARIUS - CE, 30 de Janeiro de 2026

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:A2D6555D**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024035201****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024035202**

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , com sede na , representado por ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIMP. URB SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.014.017/0001-12, com sede na R JULIO CAVALCANTE, Nº13 SALA 4, AREIAS I, Iguatu-CE, CEP 63508-025, representada por ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS, já qualificados no

contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 57.025,00 (cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 1212.133920307.2.048 Gestão no Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artístico. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 13 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARIUS - CE, 30 de Janeiro de 2026

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:A94BD014**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026. PROMOVE A REDISTRIBUIÇÃO DO
CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu artigo Art. 42 que a *Redistribuição é o deslocamento de servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade, observada a vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão de pessoal.* § 1.º - A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. § 2.º - Nos casos de extinção de órgãos ou entidades, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão postos em disponibilidade, até seu regular aproveitamento conforme disposto no Capítulo XIII do Título II desta lei. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA - Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz César Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**:

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal reivindica o remanejamento de servidor público estável, com os respectivos cargos, para órgãos e entidades diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargos e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito, localizado na Rua Manoel Roque Bezerra II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a redistribuição do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais atualmente ocupado pelo servidor **Luiz Melo da Silva**, Matrícula nº 767, anteriormente integrante da Secretaria Municipal de Educação, que será deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com lotação no Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito, localizada na Rua Manoel Roque Bezerra II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE24C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 30.01.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 30.01.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.01.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F TEIXEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA COM PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.683,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 61.683,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2026 a 02 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:22CF18DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO as festividades do Carnaval de segunda-feira (16) de Fevereiro, a terça-feira (17) de Fevereiro, bem como o feriado de quarta-feira de cinzas (18) de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do **CARNAVAL**, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 16/02/2026 à 18/02/2026, com retorno do expediente às 13:30h do dia 18/02/2026.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EC696FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 632/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“INSTITUI E DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DE CHAVAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, com efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2026, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, efetivos e comissionados, o percentual vigente de 6,79% do (INPC) sobre o salário-mínimo, fixando um valor de R\$1.621,00, que vigorou a partir de 1º de Janeiro do ano de 2026, fixado na legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.02.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 632/2026 DE 03/02/2026**, que “**INSTITUI E DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DE CHAVAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMpra-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A1E33D20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 633/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA COSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS AGENTES ADMINISTRATIVO(A), AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, BIBLIOTECÁRIO(A), FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, ODONTÓLOGO(A), MÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO (A), NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE MÚSICA, ALMOXARIFE, DIGITADOR(A), ASSISTENTE SOCIAL, PSCICÓLOGO(A), PSICOPEDAGOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO(A), EDUCADOR FÍSICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos CARGOS: Agentes Administrativo(a), Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário(a), Fiscal de Tributos, Técnico Agropecuário, Odontólogo(a), Médico, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico (a), Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo (a), Nutricionista, Professor de Música, Almojarife, Digitador(a), Assistente Social, Psicólogo(a), Psicopedagogo, Médico Veterinário, Enfermeiro(a), Educador Físico, Auxiliar Administrativo, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 6,79% (Seis virgula setenta e nove por cento), de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º - Fica estabelecido o mês de Janeiro de cada exercício para fins de Revisão Geral Anual dos servidores Públicos, com vistas a assegurar a previsão disposta no artigo 37, inciso X da Constituição Federal sob pena de responsabilidade por omissão legislativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.02.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 633/2026 DE 03/02/2026**, que “**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS AGENTES ADMINISTRATIVO(A), AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, BIBLIOTECÁRIO(A), FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, ODONTÓLOGO(A), MÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO (A), NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE MÚSICA, ALMOXARIFE, DIGITADOR(A), ASSISTENTE SOCIAL, PSCICÓLOGO(A), PSICOPEDAGOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO(A), EDUCADOR FÍSICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMpra-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3A6949F8

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 2026.01.19.01/CE/SME/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS NOS DISTRITOS DE REPARTIÇÃO, SÃO ROQUE E SANTA TEREZA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Data de Reabertura: **19/02/2026** – Horário: **08H30M** – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Jusciê Pereira da Silva**.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:29F7D25E

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO** **DE EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, FAZ PUBLICAR O AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-SEMED**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA DA **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE**, LOCALIZADA DA SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. TORNAM PÚBLICO QUE FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PROCESSO SUPRACITADO. **CONTRATADA: DIÓGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 58.715.651/0001-48. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. VALOR: R\$ 440.415,87 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) EM 15/10/2025.**

MICHELSSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA -
Ordenador de Despesas Secretaria Educação e Desporto.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:695367E3

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO **714 - DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO DUODÉCIMO DA** **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, EXERCÍCIO** **FINANCEIRO DE 2026, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO** **VIGENTE.**

DECRETO Nº 714/2026. DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre fixação do Duodécimo da Câmara Municipal de FARIAS BRITO, exercício financeiro de 2026, na forma da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;”
D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de FARIAS BRITO, exercício de 2026, em R\$ 4.216.306,22 (Quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadada no exercício de 2025, conforme especificação abaixo:

Especificação da Receita	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.800.595,59
FPM	37.354.704,51
FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA	4.605.160,72
ITR	3.533,55
ICMS	12.536.914,49
IPVA	878.722,49
IPI	27.641,01
CIDE	25.673,78
TOTAL DA RECEITA EFETIVADA EM 2025 (§5º da art. 153 e art. 189 e 159 CF.)	60.232.946,14
7% (Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal)	4.216.306,22
Valor mensal	351.358,85

Art. 2º - Para o fiel cumprimento da LOA/2026, fica órgão competente autorizado a ajustar as dotações orçamentárias da Câmara para o limite contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO (CE), 15 de janeiro de 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:00B40837

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 0302.01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, §1º c/c inciso I do §2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor – Última Remuneração, a servidora CLAUDIA MARIA MARTINS COSTA, com o cargo de Professora PEB III, Classe III, Ref.3, matrícula nº0201782, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Proventos – Salário Base	100%	6.183,24
Total dos Proventos		6.492,40

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 03 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF3DA7A7

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE
ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2026, DE 03
DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no Edital nº01/2024, de 15 de julho de 2024, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o subitem 14.2, do item 14 do referido Edital.

- 1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:**
1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.
2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA(Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3.PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação entre os dias 04 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3 Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.4 Permanecem alteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 03 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
8º	CARLOS JOSÉ DE SANTANA	1003081

PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
5º	DAVI OLIVEIRA DA COSTA	1010814

PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
25º	MARILIA FREIRE DO NASCIMENTO	1007129

Fortim-CE, 03 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:D5731193

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0206.01/2025-SMS - 01º ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0206.01/2025-SMS - 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1605.01/2025-SMS. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE MEDICAMENTOS DAS UNIDADES FARMACÊUTICAS DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADO: A. A. FRAGOSO - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.622.023/0001-66; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 até 31 de julho de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL: KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:BB5FAF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.01/2025-SMAS - 01º ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.01/2025-SMAS - 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0201.01/2025-SMAS. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO: ERIVANDO RIBEIRO DE SOUSA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL: TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:89B0563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0901.01/2025 - SMAG - 01º ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0901.01/2025 - SMAG - 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0801.01/2025 - SMAG. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Administração e Finanças; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMERCIAL; CONTRATADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. SECRETÁRIO MUNICIPAL: JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:81A33044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
1001.01/2025 - SMAS - 01º ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1001.01/2025 - SMAS - 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0701.01/2025 - SMAS. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO: MARIA PEREIRA SIMÕES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL: TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0936A868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
1001.01/2025 - SMS - 01º ADITIVO CONTRATUAL -**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1001.01/2025 - SMS - 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2025 - SMS. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE APOIO PARA PSF DA BARRA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO: FLORENTINA FERREIRA DOS SANTOS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL: KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:65B935A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
2307.01/2024 - SMAG - 03º ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2307.01/2024 - SMAG - 03º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2024 - SMAG. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, INCLUINDO FERRAMENTA DE BUSCA DE PREÇOS COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, ENVIO DE PCA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO: A. A. FRAGOSO - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.622.023/0001-66; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026. SECRETÁRIO MUNICIPAL: JOSÉ

LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4E83D9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº Nº
0302.01/2025 – SMDU; Nº 0302.02/2025 - SMAP - 01º ADITIVO
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº Nº 0302.01/2025 – SMDU; Nº 0302.02/2025 - SMAP - 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0302.04/2025 - PMF. PARTES: Município de Fortim, através da Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Pesca; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO: AILA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 até 30 de novembro de 2026. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: CINTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CCA6FE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
0206.01/2025-SMS ORIGINÁRIO DO PROCESSO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1605.01/2025 - SMS.**

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0206.01/2025-SMS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0206.01/2025-SMS originário do Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1605.01/2025 - SMS. PARTES: Governo Municipal de Fortim/CE através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da razão social da empresa A. A. Fragoso – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.622.023/0001-66, que passa a denominar-se Adois Soluções Ltda., permanecendo inscrita sob o mesmo número de CNPJ. DO FUNDAMENTO E ALTERAÇÃO: Com base no Art. 136, III, da Lei Federal nº 14.133/21. DATA DO APOSTILAMENTO 06 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIO(A): KATIANE GONDIM DA COSTA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:82102DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
2307.01/2024 – SMAG ORIGINÁRIO DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2024 - SMAG.**

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2307.01/2024 – SMAG

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2307.01/2024 – SMAG originário do Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2024 - SMAG. PARTES: Governo Municipal de Fortim/CE através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da razão social da empresa A. A. Fragoso – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.622.023/0001-66, que passa a denominar-se Adois Soluções Ltda., permanecendo inscrita sob o mesmo número de CNPJ. DO FUNDAMENTO E ALTERAÇÃO: Com base no Art. 136, III, da Lei Federal nº 14.133/21. DATA DO APOSTILAMENTO 06 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIO(A): JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D72BC92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2001.01/2026-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2001.01/2026-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2024-SMS/SRP; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ. CONTRATADO: LF COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.464.529/0001-10; VALOR GLOBAL: R\$ 826.025,00 (Oitocentos e vinte e seis mil e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA: até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:791E7DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2901.01/2026-SMAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2901.01/2026-SMAS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1612.01/2025-SMAS; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. CONTRATADO: OTACILIO DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.733.241/0001-02; VALOR GLOBAL: R\$ 223.896,00 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais); VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:374B9C6A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
PORTARIA Nº 03/2026 – SECULT DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 744/2018, que estabelece que nos deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem necessidade de pernoite, o valor da diária será pago na metade daquele atribuído ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento, ao Sra. **Mariana Rodrigues Agostinho**, Secretária de Cultura, Turismo e Desporto, do valor de R\$300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 04 de fevereiro de 2026, ocasião em que participará do Evento Premio Esporte Ceará.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVANALDO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Mariana Rodrigues Agostinho
Código Identificador:B6F3144C

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026 – SMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **FRANCISCO ELVIS SALES MELO**, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 28/01/2026, para transportar os seguintes pacientes: **JOSÉ VINICIUS PAIVA MELO** para o Consultório DR. Augusto César Abreu.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:D732669F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN do município de Guaraciaba do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.613/2025, de 21 de maio de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA de Guaraciaba do Norte, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de Guaraciaba do Norte e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Guaraciaba do Norte, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA de Guaraciaba do Norte pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Reriutaba apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Guaraciaba do Norte, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Guaraciaba do Norte, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA de Guaraciaba do Norte e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Guaraciaba do Norte, nas propostas do COMSEA de Guaraciaba do Norte e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Guaraciaba do Norte deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata a Portaria nº 495, de 04 de novembro de 2025 (Decreto de regulamentação do COMSEA Guaraciaba do Norte) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Guaraciaba do Norte poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº50/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F4B040C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre regras para contingenciamentos, contenção e ajustes de despesas do Orçamento do Município de Guaraciaba do Norte, para o exercício financeiro de 2026 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais, normativas, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reaver o planejamento e promover contingenciamento de despesas de custeio e de investimentos com recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme recomenda a Confederação Nacional de Municípios - CNM, em face da nova realidade fiscal do país, que implicará em redução de receitas de transferência constitucionais obrigatórias aos municípios;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM constitui a principal fonte de receita corrente do Município, sendo sua arrecadação e transferência de responsabilidade da União, o que torna o ente municipal especialmente sensível às variações da política fiscal federal;

CONSIDERANDO que o ajuste fiscal federal, bem como a ampliação do limite de isenção no desconto do imposto de renda para rendimentos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), produz repercussão direta na arrecadação e nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO que o aumento do teto de incidência do imposto de renda impacta diretamente nas receitas municipais, em especial aquelas decorrentes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de titularidade municipal, cujo valor recolhido em 2025 foi de R\$ 7.527.253,60;

CONSIDERANDO que tais medidas podem resultar em redução das transferências obrigatórias da União, afetando os investimentos e o custeio de despesas executadas por meio de convênios, ajustes, termos de cooperação e apoios financeiros de recursos federais às políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal que suspendem o pagamento de Emendas Parlamentares Federais de custeio e de investimento apresentadas junto ao Orçamento Geral da União, afetando diretamente recursos de transferências voluntárias de iniciativa do Congresso Nacional aos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que o Município de Guaraciaba do Norte, por força de sua representação política no Congresso Nacional, sempre contou com recursos expressivos de emendas parlamentares para o custeio suplementar de despesas com a saúde e a assistência social, e que a falta destes repasses poderá comprometer a oferta destes serviços, nos níveis de números de equipamentos e da intensidade em que estão sendo prestados;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de diversos convênios e instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Guaraciaba do Norte com a União, com previsão de transferências de recursos federais destinados a investimentos e despesas de custeio, resulta diretamente em atrasos de início ou suspensão da execução de obras e serviços públicos vinculados ao financiamento federal;

CONSIDERANDO que a incerteza quanto ao comportamento das receitas federais compromete o planejamento financeiro e orçamentário local, recomendando a adoção de medidas preventivas de contenção e contingenciamento das despesas realizadas com recursos do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO que a realização do processo de despesas somente poderá ser realizada com a segurança fiscal da existência dos créditos orçamentários e das fontes de receitas que permitam sua quitação financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de provisionamento obrigatório de recursos expressivos do tesouro municipal para fins de cumprimento dos repasses de contrapartidas municipais em convênios federais e estaduais já celebrados, que estejam em fase de licitação e contratação ou já em execução de obras e serviços;

CONSIDERANDO a existência de programas e projetos públicos de natureza municipal que não dispõem de fontes de cofinanciamentos do Estado ou da União, cujas despesas são suportadas, exclusivamente, por recursos do tesouro municipal, mas que podem ser suspensos ou ter o início de suas atividades adiado, provisoriamente, por não serem considerados serviços e/ou atividades de natureza essencial à população, ainda que relevantes;

CONSIDERANDO que as políticas públicas de caráter permanente e de natureza essencial especificadas neste Decreto, devem ser excepcionalizadas, no todo ou em parte, do alcance das medidas estabelecidas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõem a adoção de medidas para garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte somente pode contrair obrigações e assumir despesas compatíveis com a efetiva capacidade de arrecadação e solvência de suas receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção do equilíbrio fiscal em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guaraciaba do Norte, garantindo a regularidade no pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e fornecedores;

CONSIDERANDO que os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social apresentam histórico de subfinanciamento por parte da União, o que impõe ao Município o aporte de recursos do Tesouro Municipal para assegurar a continuidade e a qualidade das políticas sociais;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de 20 (vinte) Unidades de Saúde e mais 07(sete) Pontos de Apoio, onde funcionam as Estratégias Saúde da Família com as equipes de profissionais completas, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde para o Programa Saúde da Família e mais as Unidades de Apoio à Saúde nas comunidades rurais mais distantes da sede da ESF, o que representa uma cobertura de 180% (cento e oitenta por cento) da atenção básica em saúde;

CONSIDERANDO que a atual condição de regularidade financeira e de controle fiscal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte deve ser preservada, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao modelo administrativo adotado pela gestão municipal, pautado no rigoroso equilíbrio entre receita e despesa, como diretriz obrigatória a todos os titulares de órgãos e ordenadores de despesa, sob a supervisão superior da Chefe do Poder Executivo, responsável pelas Contas de Governo.

DECRETA:

Art. 1º. Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaraciaba do Norte, adotarão, a partir de 02 de fevereiro de 2026, as medidas de contingenciamento preventivo de despesas e/ou de ajustamentos de gestão definidos neste Decreto, quanto às despesas correntes com:

- a) pessoal temporário e cargos em comissão;
- b) contratos administrativos;
- c) programas e projetos interfederativos;
- d) programas e projetos municipais;
- e) insumos, material de consumo e expediente;
- f) locação de veículos, máquinas e similares;
- g) serviços de manutenção de veículos, máquinas e similares;
- h) outras despesas previstas neste Decreto.

Art. 2º. As medidas de contingenciamento, contenção e redefinição das despesas públicas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte se efetivarão nos seguintes termos:

I. Redução de 30% (trinta por cento) do valor dos contratos administrativos de:

- a) prestação de serviços de assessorias, consultorias e administrativos em geral e sistemas de suportes tecnológicos;
- b) locação de veículos, máquinas e equipamentos similares;
- c) locação de equipamentos de informática e similares;
- d) locações de estruturas, tendas, palcos, mesas, cadeiras e similares.

II. Redução de 20% (vinte por cento):

- a) no consumo de combustíveis e derivados da frota própria e locada de veículos, máquinas e equipamentos;
- b) nas aquisições de insumos e materiais permanentes, de consumo e expediente;

III. Suspensão de novas despesas com:

- a) contratação de pessoal temporário;
- b) programas e Projetos interfederativos;
- c) Programas e projetos municipais;
- d) realização de patrocínio e apoios financeiros a novos programas, projetos, ações, eventos e similares promovidos por entidades da sociedade civil;
- e) realização de novas Parcerias Públicas Sociais;
- f) realização de patrocínios e apoios financeiros a feiras, vaquejadas, campeonatos esportivos e similares;
- g) realização de despesas com viagens, excursões e similares;
- h) aquisições de camisetas, bonés, brindes e similares;
- i) realização de despesas com fornecimento de lanches, coffee breaks, recepções, marmitas e similares.
- j) outras despesas de apoio financeiro de idêntica natureza.

IV. Redução de 30% (trinta por cento) do valor dos salários dos cargos em comissão e contratados, para aqueles com remuneração igual ou superior a R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), bem como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, cargos de direção e de coordenação.

a) os cargos efetivos que recebam valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) como gratificação, terão redução de 30% (trinta por cento), incidindo apenas sobre a gratificação.

§1º. As medidas de que tratam a alínea a do inciso I deste art. 2º, serão efetivadas mediante aditivos contratuais de redução temporária do valor contratado e, se operacionalizarão mediante convocação formal dos contratados, pessoas físicas ou jurídicas, tendo em vista tratar-se de relação jurídica pactuada entre as partes, em virtude de prévio procedimento licitatório, para que produza todos os seus efeitos legais, na forma da lei.

§2º. A redução de que trata o inciso II deste art. 2º, será definida por meta de contenção de consumo dos veículos e máquinas da frota própria e locada e das aquisições de insumos e materiais de consumo e de expediente dos órgãos da administração direta e indireta, cuja proposta será apresentada pelos gestores ou ordenadores de despesas das unidades administrativas à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, a quem competirá as autorizações para realização dos dispêndios, após prévia aprovação da Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º. Ficam suspensas, compulsoriamente, todas as despesas a que se referem as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i e j do inciso III deste art. 2º, cujos gestores e ordenadores de despesas ficam impedidos de realizá-las, sob pena de não reconhecimento do débito pela Secretaria de Municipal de Orçamento e Finanças, que determinará ao setor competente a proibição de todo e qualquer ordem de serviços, compras e empenho em caso de inobservância da vedação.

§4º. Fica terminantemente vedada a compra de materiais ou a realização de despesas sem prévio processo regular de autorização na forma regulamentar própria e prévio empenho, responsabilizando-se pessoalmente o gestor da pasta e o respectivo ordenador, pela despesa eventualmente realizada.

§ 5º. Excetuam-se do contingenciamento que trata este Decreto, as despesas julgadas imprescindíveis pelo Prefeito Municipal, conforme o caso recomendar.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Controle de Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos e de Aquisições de Insumos, Material de Consumo e de Expediente, composta por representações da administração municipal direta e indireta, nas seguintes condições:

- I. Secretaria Municipal de Governo, representando o Gabinete do Prefeito, que a presidirá;
- II. Secretaria Municipal de Finanças, representando o Fundo Geral, que substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, representado pela Secretária Municipal;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal;
- V. Secretaria de Proteção Social/Fundo Municipal da Assistência Social, representado pela Secretária Municipal;

§1º. A Comissão de que trata este art. 3º, terá como missão assegurar o cumprimento das metas deste Decreto, promovendo o planejamento, a fiscalização e o controle das despesas com:

- I. consumo de combustíveis, insumos e serviços de manutenção da frota própria de máquinas, equipamentos e veículos;
- II. consumo de combustíveis da frota locada de máquinas, equipamentos e veículos;
- III. aquisições de insumos e materiais de consumo e expediente.

§2º. O controle de que trata o § 1º. deste art. 3º, será realizado por meta de consumo e diário de bordo de cada veículo, máquina ou equipamento da frota própria e locada e de necessidade de aquisições de insumos, material de consumo e expediente de cada um dos órgãos da administração municipal direta e indireta.

§3º. À Comissão a que se refere o art. 3º, cabe estabelecer, mediante portaria, os termos e regras internas complementares que entender necessárias à melhor organização dos fluxos para sua atuação administrativa.

Art. 4º. Os contratos administrativos cujos serviços não sejam considerados essenciais à necessidade dos órgãos contratantes, serão formalmente rescindidos ou suspensos na data da publicação deste decreto, a depender de cada caso, cabendo ao gestor ou ordenador de despesas da unidade administrativa contratante a que pertencer, justificar a necessidade e indispensabilidade da continuidade dos contratos de sua respectiva Pasta, encaminhando as razões à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças para análise e deliberação da Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a pertinência, conveniência e indispensabilidade.

Art. 5º. A suspensão de programas e projetos institucionais com recursos estritamente municipais, observarão às normas de essencialidade e indispensabilidade de que cuida o art. 2º deste Decreto, cabendo ao gestor ou ordenador de despesas dos órgãos municipais a que pertençam, apresentar a devida justificativa à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças para análise e deliberação da Chefe do Poder Executivo Municipal sobre sua pertinência, conveniência e indispensabilidade.

Art. 6º. São considerados essenciais e não serão alcançados na sua integralidade pelas normas deste Decreto, os seguintes serviços públicos cujas atividades não podem ser interrompidas, por suas próprias características:

- I. saúde;
- II. assistência social;
- III. segurança cidadã e comunitária;
- IV. coleta e destinação final de resíduos sólidos;
- V. iluminação pública;
- VI. transporte escolar;
- VII. transporte de pacientes e de profissionais da atenção básica e especializada de saúde;
- VIII. transporte de profissionais para os serviços de atenção básica e especializada de assistência social;
- IX. cuidados e proteção à saúde animal;
- X. correição de animais em vias públicas;
- XI. serviços funerários;
- XII. defesa civil;
- XIII. outros serviços que, por suas características, assim sejam considerados pela administração municipal, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A manutenção dos serviços públicos a que se refere este art. 6º, não os torna imunes ao contingenciamento, às contenções e suspensões de despesas estabelecidas no art. 2º deste Decreto, exceto àquelas que, se aplicadas, interrompem ou comprometem os serviços de natureza essenciais, as quais devem ser apresentadas pelos gestores para prévia aprovação do Prefeito Municipal, na forma estabelecida no § 2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. Excetuam-se do contingenciamento orçamentário e financeiro de que trata este Decreto, as despesas com programas, projetos, atividades e ações consideradas essenciais e indispensáveis, que exijam o fornecimento de insumos e materiais, obras ou serviços caracterizados como de natureza contínua, de urgência e emergência, desde que devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, o que será feito à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças para o regular processamento da despesa.

§1º. A Secretaria Municipal de Finanças provisionará os recursos orçamentários específicos destinados à cobertura das despesas a que se refere o *caput* deste art. 7º, cujos recursos financeiros ficarão reservados no tesouro municipal para atender a essa finalidade.

§2º. Após a autorização das despesas específicas pelo Chefe do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças disponibilizar os recursos financeiros à conta dos órgãos municipais responsáveis pela execução dos programas, projetos, atividades e ações e comunique ao gestor e ao ordenador de despesas responsável.

Art. 8º. Os titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Decreto, todo o planejamento de despesas considerada de natureza essencial e indispensável, na forma definida Decreto, para efeito de análise e deliberação do Prefeito Municipal sobre a autorização da despesa.

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito Municipal enviará, formalmente, ofício circular a todos os gestores municipais da administração direta e indireta, através do email oficial, grupo de whatsapp e comunicação pessoal, dando conta do inteiro teor deste ato.

Art. 9º. As despesas públicas contingenciadas, suspensas ou canceladas por este Decreto poderão ser revistas e autorizadas, exclusivamente, por decisão do Prefeito Municipal, desde que suportadas no todo ou em parte por recursos de parceria institucional com os Governos Federal e Estadual.

Art. 10. As medidas estabelecidas neste Decreto vigorarão até 03 de junho de 2026, podendo ser estendido, salvo quanto as despesas de natureza essencial, devidamente autorizadas.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:5B78BACA

GABINETE DO PREFEITO PARECER PROC. Nº 130/2025

Assunto: Licença pra Tratar de Pessoa da Família
Servidor(a): DJANIRA DE CARVALHO DE LIMA

DESPACHO

Considerado o Laudo da Junta Médica de fls. 17, bem como o parecer retro, **DEFIRO** o pedido de fls. 02, para conceder ao(a) servidor(a) **DJANIRA DE CARVALHO DE LIMA**, a licença pleiteada, **pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciar no dia 01 de fevereiro de 2026 a 01 de abril de 2026**, considerando que o(a) servidor(a) preenche os requisitos consignados na Lei Estatutária, art. 101, §1º e 2º, para o exercício do direito à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com remuneração.

Comunique-se, remetendo cópia ao Senhor Diretor do DRH, para ficar constando nos assentamentos do(a) servidor(a).

Oficie-se ao chefe imediato do(a) servidor(a), comunicando a concessão da licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:C344AC41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20 /2026

Concede licença sem vencimentos ao servidor
Antonia Regiane da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração à servidora **ANTONIA REGIANE DA SILVA, PROF.(A) PEB II REF.8 100 H, Matrícula nº 5029**, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia **02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2028**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:A31792D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 21 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **DAMIRES VERAS LEITÃO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, Mat.: 61766, lotada na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a partir do dia **1º de fevereiro de 2026**, **DAMIRES VERAS LEITÃO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, Mat.: 61766, lotada na Secretaria de Educação deste município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:A5473E11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº22/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Guaraciaba do Norte, **pelo período de outubro de 2025 a outubro de 2027.**

Secretaria de Proteção Social

Regiane de Sousa Gomes - Titular
Michelle Brito Fontenele – Suplente

Secretaria de Saúde

Antonio Gladson Martins de Sousa – Titular
Emanuelly Oliveira Fernandes – Suplente

Secretaria de Agricultura e Pecuária

Elton Soares Mesquita – Titular
Thiago Sales Gonçalves – Suplente

Secretaria de Educação

Marluce Torquato Lima Gonçalves - Titular
Maria Adriana Rodrigues - Suplente

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:5A886C5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23 /2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte:

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de uma comissão capaz de dar continuidade ao serviço público da municipalidade de Guaraciaba do Norte-CE, garantindo a ordem e disciplina dos administrados;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 169, 174 e 175 da Lei Municipal nº 850 de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Administração Municipal, relativas ao desempenho das funções dos servidores públicos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores TATIANA MAGALHÃES MARTINS SOUZA, brasileira, servidora pública efetiva, matrícula nº 402; JOSÉ DOUGLAS MARQUES SAMPAIO, brasileiro, servidor público efetivo, matrícula nº 19051 e MARIA ELINETE ALVES PINTO NERI, brasileira, servidora público efetiva, matrícula nº 592,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão permanente, instituída no artigo anterior que será responsável pela instrução dos referidos processos de sindicância e PAD, e tomar as medidas necessárias para a devida elucidação e apuração dos fatos.

Art.3º - A Comissão de PAD atuará com suporte técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Município, cabendo a supervisão dos atos formais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Portaria Nº 81/2023, bem como as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:85D89FE4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA RHAVENA MARTINS JOSINO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Farmácia Hospitalar**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:DC74CA11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25 /2026

Concede licença sem vencimentos a(o) servidor(a) **RAIMUNDO GILCIMAR PINHEIRO DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração à servidora **RAIMUNDO GILCIMAR PINHEIRO DA SILVA, Secretario Escolar, Matrícula nº 19075**, lotada na

Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) anos a contar do dia **03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2029**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:DB777AFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26 /2026

Concede prorrogação de licença sem vencimentos a(o) servidor(a) Jaline Lopes de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor **Jaline Lopes de Sousa, Agente Administrativo, Mat.: nº 19183**, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia **02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2028**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:A3EB2722

GABINETE DO PREFEITO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Interessada: LUCIELE NEVES LIMA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. FAMILIAR DEPENDENTE

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **LUCIELE NEVES LIMA**, concernente a 50% (cinquenta

por cento) de sua carga horária laboral, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento, conforme decisão da junta médica oficial.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:303B5E5B

GABINETE DO PREFEITO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Interessada: ANA GLAUCIA AMARAL COELHO

Redução de carga horária

DESPACHO

Acolho na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, e opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **ANA GLAUCIA AMARAL COELHO**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:69606275

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 04/2026

Parte Interessada: MARIA CLEBIA MARQUES DE BRITO

Readaptação de Função

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função Temporária do(a) servidor(a) **MARIA CLEBIA MARQUES DE BRITO**, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, pelo período de 180 dias, com início em **1º de fevereiro de 2026 a 1º de agosto de 2026**, conforme decisão da junta médica oficial.

Oficie-se à secretaria de educação para as providências cabíveis.

Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:5196C46A

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 09/2026

Parte Interessada: ROSA MARIA CAMELO DE MORAIS.

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de

READAPTAÇÃO da servidora **ROSA MARIA CAMELO DE MORAIS**, em **CARÁTER DEFINITIVO em funções fora da sala de aula**, conforme laudo da Junta Médica Oficial.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:28B602D0

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças;
FAVORECIDA: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº
10.556.723/0001-25; **Objeto:** Contratação de empresa especializada
para serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica
tributária voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura
Municipal de Guaraciaba do Norte. **PROCEDIMENTO**
ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de Licitação nº
02.02.001/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez
mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea
“c” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de
INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:54EBFC0F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEC REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA- CEARÁ, por meio do Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 007/2025, de 02 de janeiro de 2025 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00min, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando DISPENSA ELETRONICA, tombado sob nº 011/2025 - SEC, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A FASE PRELIMINAR DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, o Aviso de Contratação e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.pncp.gov.br

RAFAEL COSTA MARTINS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:72C1FB42

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 914/25, que instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – ZONA

AZUL, no Município de Ibiapina, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado no artigo 23 caput e incisos I, II, V, IX e art. 30 inciso I todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 914/25, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – ZONA AZUL – no Município de Ibiapina,

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar e disciplinar o trânsito e o estacionamento em vias públicas, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 914/25, que instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – ZONA AZUL, no Município de Ibiapina;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a rotatividade das vagas de estacionamento nas áreas de maior concentração comercial e de serviços;

CONSIDERANDO a importância de disciplinar o uso do espaço público, garantindo a fluidez do tráfego e a acessibilidade aos cidadãos;

CONSIDERANDO a isenção de taxa para veículos ciclomotores e a necessidade de regulamentar o local específico para seu estacionamento;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 914/25, estabelecendo as ruas e vagas para a implantação, funcionamento e fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado Zona Azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Ibiapina.

Art. 2º. As dimensões mínimas das vagas de estacionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul, seguirão o seguinte padrão técnico:

I – Para vagas paralelas às vias:

- a) Comprimento mínimo de 5,80 metros;
- b) Largura mínima de 2,3 metros;
- c) Espaço de manobra mínimo de 3,5 metros.

II – Para vagas perpendiculares às vias (vagas a 45º):

- a) Comprimento mínimo de 5,80 metros;
- b) Largura mínima de 2,3 metros;
- c) Espaço de manobra mínimo de 4,5 metros.

III – Para vagas perpendiculares às vias (vagas a 90º):

- a) Comprimento mínimo de 5,80 metros;
- b) Largura mínima de 2,3 metros;
- c) Espaço de manobra mínimo de 4,5 metros.

Art. 3º. Ficam estabelecidas como áreas de abrangência inicial do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul, as seguintes vias públicas:

I – Setor 01 (Igreja Matriz)

Rua Inácio Pontes, Lateral da Matriz sentido saída para Ubajara, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290313.11 m E; 9566548.51 m S até P2 com coordenadas 290310.00 m E; 9566549.00 m S; com vagas no ângulo de 90º em relação ao meio fio.

Rua Inácio Pontes, meu fio, sentido saída para Ubajara, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290291.08 m E; 9566561.01 m S, até P2 com coordenadas 290287.75 m E; 9566616.85 m S; com vagas paralelas em relação ao meio fio.

Rua Moises Aarão, fundos da Matriz, com no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290309.74 m E; 9566547.45 m S; até P2 com coordenadas 290331.08 m E; 9566548.30 m S; com vagas dispostas em ângulo de 45º em relação ao meio fio.

Rua Monsenhor Melo, Lateral da Igreja Matriz, sentido saída para Ladeira Ibiapina-Mucambo, com no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290332.31 m E; 9566549.07 m S; até P2 com coordenadas 290330.65 m E; 9566679.96 m S; com vagas paralelas em relação ao meio fio.

II – Setor 02 (Avenida Deputado Álvaro Soares)

Avenida Deputado Álvaro Soares, de frente ao Banco Bradesco sentido centro da cidade, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290248.00 m E; 9566540.00 m S; até P2 com coordenadas 290227.47 m E; 9566283.12 m S; com vagas paralelas em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto.

Avenida Deputado Álvaro Soares, de frente ao antigo Edifício Ferreira, no centro da cidade, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290250.84 m E; 9566408.05 m S; até P2 com coordenadas 290247.80 m E; 9566373.37 m S; com vagas dispostas em ângulo de 45° em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto.

Rua Escritor Pedro de Assis, rua da Caixa d'água, no centro da cidade, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 9566363.67 m S; 9566363.67 m S; até P2 com coordenadas 290184.34 m E; 9566354.89 m S; com vagas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto; do ponto P3: 9566354.53 m S; 9566354.53 m S; até P4 com coordenadas 290156.88 m E; 9566349.31 m S, com vagas a 90° em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto. Do ponto P5, com coordenadas 9566343.00 m S; 9566343.00 m S até o Ponto P6: 290126.17 m E; 9566335.55 m S, com vagas paralelas em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto. Do ponto P7: 290108.79 m E; 9566329.93 m S, até o ponto P8: 9566295.77 m S; 9566295.77 m S, com vagas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto. Do ponto P9: 290111.80 m E; 9566319.97 m S, até o ponto P10: 9566293.09 m S; 9566293.09 m S, com vagas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto.

III – Setor 03 (São Francisco)

Rua João Sabino, lateral da Igreja de São Francisco, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290272.11 m E; 9566247.54 m S; até P2 com coordenadas 290337.30 m E; 9566237.06 m S; com vagas paralelas em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto.

Rua Capitão Pedro, lateral da Igreja de São Francisco, no espaço compreendido nas coordenadas: 290233.51 m E; 9566222.95 m S; até P2 com coordenadas 290331.25 m E; 9566213.28 m S; com vagas dispostas em ângulo de 90° em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto

Rua Capitão Pedro, lado oposto a lateral da Igreja de São Francisco, no espaço compreendido nas coordenadas: 290234.87 m E; 9566209.16 m S; até P2 com coordenadas 290293.12 m E; 9566206.31 m S; com vagas paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto

VI – Setor 04 (Calçada da Liberdade)

Rua Inácio Pontes, lateral do antigo Mercado Público, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290281.10 m E; 9566381.00 m S; até P2 com coordenadas 290284.98 m E; 9566406.22 m S; com vagas dispostas em ângulo de 45° em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos neste trajeto, P3 com coordenadas 290288.16 m E e 9566404.76 m S, até P4 com coordenadas 290297.57 m E; 9566470.22 m S.

Rua Inácio Pontes, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290300.00 m E; 9566490.18 m S; até P2 com coordenadas 290259.56 m E; 9566485.96 m S; com vagas em dispostas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos.

Rua Wenceslau Soares, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290295.19 m E; 9566481.00 m S; até P2 com coordenadas 290301.00 m E; 9566525.00 m S; com vagas em dispostas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos.

Rua Moisés Aarão, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290295.15 m E; 9566532.46 m S; até P2 com coordenadas 290265.35 m E; 9566532.30 m S; com vagas em dispostas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos.

V – Setor 05 (Câmara de Ibiapina – Poder Legislativo)

Rua Padre Ibiapina, no espaço compreendido nas coordenadas: P1: 290293.67 m E; 9566353.89 m S; até P2 com coordenadas 9566342.67 m S; 9566342.67 m S; com vagas em dispostas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos

cruzamentos. No espaço compreendido nas coordenadas: P3: 290393.85 m E; 9566347.65 m S; até P4: 290464.15 m E; 9566339.64 m S, com vagas em dispostas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos. No espaço compreendido nas coordenadas: P5: 9566341.38 m S; 9566341.38 m S até P6: 290475.71 m E; 9566340.33 m S, com vagas dispostas em ângulo de 45° em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos, P7: 9566339.89 m S; 9566339.89 m S; até P8 com coordenadas 9566301.02 m S; 9566301.02 m S; com vagas em dispostas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos. Praça Nossa Senhora do Bom Parto, nas coordenadas P9: 290566.24 m E; 9566307.99 m S; até P10 com coordenadas 290503.84 m E; 9566331.58 m S; P11: 290501.99 m E; 9566335.36 m S; até P12 com coordenadas 290556.21 m E; 9566405.50 m S, com vagas em dispostas em paralelo em relação ao meio fio, excluindo as esquinas dos cruzamentos.

Parágrafo único. A ampliação ou alteração das áreas de abrangência poderá ser realizada por meio de Decreto específico.

Art. 4º. Os veículos ciclomotores ficam isentos do pagamento da tarifa de Zona Azul.

§ 1º. O estacionamento de veículos ciclomotores deverá ocorrer exclusivamente em locais apropriados e devidamente sinalizados, com dimensões de 1,0 metro por vaga, perpendicular em relação ao meio fio.

§ 2º. Fica estabelecido o local de estacionamento exclusivo para veículos ciclomotores, sem limite de horário para a permanência nos seguintes logradouros:

Rua Monsenhor Melo, do ponto P1: 290346.50 m E; 9566485.76 m S ao P2: 290347.46 m E; 9566527.37 m S, P3: 290352.26 m E; 9566543.42 m S ao P4: 290348.64 m E; 9566607.98 m S.

Rua Wenceslau Soares, do ponto P1: 9566488.47 m S; 9566488.47 m S; ao P2: 290124.82 m E; 9566492.03 m S.

Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis do ponto P1: 9566352.04 m S; 9566352.04 m S, o P2: 290153.14 m E; 9566332.36 m S; P3: 290294.80 m E; 9566361.93 m S ao P4: 290370.01 m E; 9566350.07 m S.

Rua 7 de setembro, do ponto P1: 9566355.69 m S; 9566355.69 m S; ao P2: 290404.25 m E; 9566460.79 m S.

Rua João Sabino, do ponto P1: 290276.54 m E; 9566260.34 m S; ao P2: 290353.84 m E; 9566247.28 m S.

§ 3º. O estacionamento de ciclomotores fora dos locais exclusivos e sinalizados sujeitará o condutor às sanções previstas na legislação de trânsito.

Art. 5. Fica autorizada a Secretaria Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente a adotar as medidas administrativas cabíveis, para a divisão do quantitativo das vagas, bem como a demarcação e a devida pintura dos locais contidos neste Decreto.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:655B38F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2026**

Designa a Secretaria Municipal competente para a administração do Terminal Rodoviário Raimundo Nogueira Aguiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado

no artigo 23 caput e incisos I, II, V, IX e art. 30 inciso I todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regularizar a administração do Terminal Rodoviário local, garantindo a eficiência na prestação de serviços aos usuários;

CONSIDERANDO a competência do município para gerir os bens públicos de seu patrimônio,

DECRETA:

Art. 1º A administração, o gerenciamento, a manutenção e a fiscalização do Terminal Rodoviário Raimundo Nogueira Aguiar, passam a ser de responsabilidade direta da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, além das atribuições normais de sua pasta:

I - Gerir os contratos de permissão/concessão dos guichês, lojas e plataformas;

II - Fiscalizar os horários de embarque e desembarque, junto às empresas de transporte;

III - Realizar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura do terminal;

IV - Zelar pela segurança, limpeza e organização das áreas comuns.

Art. 3º Fica autorizado o uso das receitas provenientes das taxas de embarque e aluguel de espaços do terminal para as despesas de manutenção e melhorias do próprio terminal, mediante dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:D8682171

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos servidores públicos municipais de Ibiapina para serem submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina - JMOI, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44/2023, que instituiu a Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina - JMOI;

CONSIDERANDO a previsão de instituição da referida Junta Médica, no âmbito do município de Ibiapina, pela Lei Municipal nº 470/2010;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 462/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina;

CONSIDERANDO que existem servidores afastados de suas funções por meio de licenças relacionadas à saúde e legalmente previstas na Lei Municipal nº 470/2010;

CONSIDERANDO que existem servidores readaptados de suas funções originárias por questões de saúde e orientação médica;

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de, em respeito ao princípio da legalidade, submeter os servidores licenciados e/ou readaptados à inspeção da Junta Médica Oficial de Ibiapina - JMOI, para análise do caso concreto e a confirmação ou não da licença e/ou readaptação;

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR, os servidores abaixo listados, para comparecerem à avaliação da Junta Médica Oficial de Ibiapina - JMOI, que acontecerá no dia **11 de fevereiro de 2026**, das **08:30h às 12:30h**, na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, localizada à Rua Capitão Pedro, bairro Centro, em frente à Farmácia Pública Municipal, no município de Ibiapina - Ceará, conforme agendamento:

I - Telma Moreira da Silva, matrícula nº 1712, às 08:30h;

II - Maria das Graças Mendes de Araújo, matrícula nº 4379, às 09:00h;

III - Maria Goreti Freire Ferreira, Matrícula nº 547, às 09:30h;

IV - Antônia Vanderlane Costa Melo, matrícula nº 205, às 10:00h;

V - Regina Célia Pereira Fernandes, matrícula nº 151, às 10:30h;

VI - João Bosco de Sá, matrículas nº 75 e 546, às 11:00h;

VI - Hélder Pontes Lima, matrícula nº 4377, às 11:30h;

VII - Jacqueline Araújo de Moraes, matrícula nº 871, às 12:00h;

VIII - Lucielma Ferreira Maia, matrícula nº 95, às 12:30h.

§1º. No dia da avaliação, os servidores convocados, deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário agendado, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I - Documento pessoal de identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, dentre outros);

II - Ficha funcional (que poderá ser solicitada diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina, pelo servidor); e

III - documentação médica comprobatória de sua condição de saúde (exames médicos, atestados, laudos médicos, receituários, dentre outros).

§2º. Será de inteira responsabilidade do servidor convocado a apresentação da documentação mencionada no artigo anterior, tanto dos originais, quanto das cópias, sendo estas últimas arquivadas pela Junta Médica Oficial de Ibiapina - JMOI.

§3º. O servidor deverá comparecer para avaliação no horário agendado, sem prejuízo das atividades desempenhadas neste dia, ficando este desobrigado de suas funções, excepcionalmente, no dia e horário previamente agendados nesta portaria.

§4º. A ausência injustificada por parte do(a) Servidor(a) a esta convocação acarretará o imediato retorno às atividades, restando seu requerimento indeferido.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRASE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:35293D98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a concessão de licença, sem remuneração, para tratamento de assunto particular ao servidor que especifica.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO o pedido de licença para tratar de assuntos de interesse particular formulado pelo servidor através de requerimento de próprio punho;

CONSIDERANDO o parecer favorável expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibiapina, referente ao servidor Antônio Ailton Rodrigues Sousa;

CONSIDERANDO o art. 80 da Lei Municipal nº 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), alterado pela Lei Municipal nº 750/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a licença, sem remuneração, para tratamento de assuntos particulares, ao servidor **ANTÔNIO AIRTON RODRIGUES SOUSA**, servidor efetivo ocupante do cargo de **DIGITADOR**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:69688084

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026**

Dispõe sobre a concessão de licença, sem remuneração, para tratamento de assunto particular ao servidor que especifica.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO o pedido de licença para tratar de assuntos de interesse particular formulado pela servidora através de requerimento de próprio punho;

CONSIDERANDO o parecer favorável expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibiapina, referente à servidora Antônia Edilange Vieira Bezerra;

CONSIDERANDO o art. 80 da Lei Municipal nº 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), alterado pela Lei Municipal nº 750/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a licença, sem remuneração, para tratamento de assuntos particulares, à servidora **ANTONIA EDILANGE VIEIRA BEZERRA**, servidora efetiva ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:18790FF9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2201.01-2026-SRP-PE**

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE: Revogar, por razões de interesse público superveniente, o Processo Licitatório Nº 2201.01-2026-SRP-PE, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente motivadas. Ibicuitinga-CE, 03 de fevereiro de 2026.

RAFAELA GOMES BENÍCIO

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Maria do Socorro Barros Rabelo

Código Identificador:A2559537

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria Municipal de Educação. Inexigibilidade de Licitação. Extrato de Homologação.

Processo: IN-2026.01.20.01-PMI/SME. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao armazenamento, guarda e organização de bens inservíveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu/CE, conforme condições, características e especificações definidas no Termo de Referência, parte integrante deste processo. **Locadora:** Ercília Holanda Olinda, com residência à Rua Pes. Pedro Rufino, nº 135, Mucuripe, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-100, inscrita no CPF nº 893.***.***-53. **Valor Mensal:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Vigência:** de 12 meses, da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. **Dotação Orcamentária:** 0901.12.361.0018.2.045 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal 14.133/2021. **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 21 de janeiro de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo

Código Identificador:7B7BED23

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação, atuado como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.20.01-PMI/SME**, vem por intermédio desta, publicar o extrato resumido do termo de contrato firmado com a pessoa física: **Ercília Holanda**

Lima, com residência à com residência à Rua Pes. Pedro Rufino, nº 135, Mucuripe, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-100, inscrita no CPF nº 893.***.***-53, através de sua representante legal, como abaixo discrimina:

Fundamento Legal: Com fulcro no art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021 e alterações, como também o disposto na lei federal nº 8.245/1991 e alterações, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Processo:** Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.01.20.01-PMI/SME. **Contrato nº:** 2026.01.22.02-PMI/SME. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao armazenamento, guarda e organização de bens inservíveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu/CE, conforme condições, características e especificações definidas no Termo de Referência. **Valor Global:** R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 22 de janeiro de 2026. **Prazo de Vigência:** a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.361.0018.2.045 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em Iguatu-CE, 22 de janeiro de 2026. **E-mail:** seces@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:D1478128

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa DENTAL LAB-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.220/0001-19, com sede à Rua Prefeito Jaime Alencar, nº 680, Novo Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, neste ato, representado pela senhora **Aline Bezerra Leandro**, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº 2021.11.05.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2021.12.23.02-PMI/SMS. **Objeto:** contratação de empresa especializada para contratação futura e eventual de serviços de confecção de próteses odontológicas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2025. **Vigência:** de 23 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada-MAC). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. **Fone:**(88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br. Em 18 de dezembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:1412D8E2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Gabinete – SEGAB, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP nº 2025.02.14.02-PMI/SETRAN. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.18.05-PMI/SEGAB. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 30 de janeiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Francisco Clidenor Teixeira Filho – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito. Em 30 de janeiro de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:8F64C7D3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Clidenor Teixeira Filho, Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS** com sede na Rua do Calçadão, nº 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (Empresário Individual), inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.***.***-71, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete) e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Francisco Clidenor Teixeira Filho**. Iguatu (CE), 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:7A29B98D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0726PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0726PE

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 19 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0726PE. Objeto: Eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e filtros e óleos destinados a atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://ipaporanga.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. E-mail: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br. Informações no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 12 - Ap A, Centro, Ipaporanga, Ceará.

Ipaporanga/CE, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:43835214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº0226CE

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0226CE

O Agente de Contratação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Concorrência Eletrônica, publicado no dia 21 de janeiro de 2026 no D.O.E, APRECE e D O M referente a Concorrência Eletrônica nº 0226CE, onde se lê: “05/02/2026, às 08h00min, leia-se: 09/02/2026, às 08h00min, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga/CE, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6A981535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº0326CE

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0326CE

O Agente de Contratação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Concorrência Eletrônica, publicado no dia 21 de janeiro de 2026 no D.O.E, APRECE e D O M referente a Concorrência Eletrônica nº 0326CE, onde se lê: “05/02/2026, às 10h00min, leia-se: 09/02/2026, às 10h00min, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga/CE, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:38CA58F4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 136, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 507, de 9 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE; e

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o ato que tratou da cessão do servidor ao Município de Itapajé/CE, tendo por objetivo assegurar a conformidade administrativa e a correta gestão dos atos funcionais no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1.273, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a cessão do servidor **Leandro Borges da Silva**, matrícula nº. 0601500, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao **Município de Itapajé/CE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 1.273, de 25 de novembro de 2025, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6EA29459

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 137, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE e a Lei Municipal Nº 1.976, de 19 de abril de 2024, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LEANDRO BORGES DA SILVA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1852F22F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 138, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão celebrado entre o Município de Irauçuba/CE e o Município de Sobral/CE, estabelecendo as condições da cessão, inclusive quanto ao período compreendido entre **01/01/2026 e 31/12/2028**, sem ônus para o órgão de origem; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato administrativo de nomeação do servidor cedido para o exercício de suas funções neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GABRIEL MOTA FERREIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C82A91B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 139, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JAMILE GOMES PEREIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:58BF31F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 144, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada a servidora que, após avaliação médico-pericial, estiver inapto para o exercício de suas funções precípuas do cargo efetivo originário;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;

CONSIDERANDO que, no caso em questão, a Secretaria de Administração de Irauçuba/CE, encaminhou procedimento realizado pelo servidor solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação; e

CONSIDERANDO que o servidor requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER readaptação da servidora **MARLENE RODRIGUES CUNHA**, portadora da Matrícula nº **0600822**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 8**, lotada na Secretaria da Educação, pelo período de **03/02/2026 à 03/02/2027**, atribuindo a esta as especificações do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO**.

Art. 2º - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D353929C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei nº 1986/2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **ANTONIO PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 11**, Matrícula: **0914119**, do período de **02/02/2026 à 02/02/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:37317E4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 147, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LARA LILLIAN DE LIMA MESQUITA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:ED48EE0C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 143, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 114 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei nº 1.986/2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **MARLENE RODRIGUES CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 8**, Matrícula: **0600822**, a partir do dia **03/02/2026**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5D8F18B9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO NONO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.26.02. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção da quadra coberta com vestiário - opção 220v com sapatos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE.* **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA.** **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de janeiro de 2026. Irauçuba - CE, 21 de janeiro de 2026 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,

Secretária da Educação.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0E4AC15F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/PMI Nº 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FRANCÉLIA ROGÉRIO XAVIER GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF. 6**, na área de **Letras/Português**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:76A17699

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.01.29.01 – SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.09.01

OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico de revisão de fixador ilizarov para o paciente José Ivan Pereira Moura, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba – CE. Contratado: **GEORGE AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA LTDA**, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao Contrato de nº 2026.01.20.01 – SESA. Data de Assinatura do Contrato: 29 de janeiro de 2026. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Saúde. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária: 0506 10 302 0006 2.022, Fonte de Recurso: SUS (Fonte 16000000000) e Próprio (Fonte 1500100200). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.26. Irauçuba/CE, 29 de janeiro de 2026 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –

Secretária da Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:41952777

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.10.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.25.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO SÃO GABRIEL NA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO GABRIEL, DISTRITO DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **08/12/2025** e término em **08/03/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Emanuel Tomaz Moita –
ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:98C7E746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 03.31-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

N.º CONTRATO: 2025.04.23-0002. N.º ADITIVO: PRIMEIRO.
ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustível à secretaria de Municipal de Saúde, junto a prefeitura de Itaiçaba. Acréscimo no valor de 25% do contrato n.º 2025.04.23-0002, em razão da continuidade do fornecimento/execução dos serviços, evitando descontinuidade e prejuízos à Administração Pública, nos termos do Art. 124, I, b da Lei n.º 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.097.011/0001-10. Itaiçaba, Ceará, 01/10/2025.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAÚJO,

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:9DBCD897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 03.31-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

N.º CONTRATO: 2025.04.23-0003. N.º ADITIVO: PRIMEIRO.
ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustível à secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, junto a prefeitura de Itaiçaba. Acréscimo no valor de 25% do contrato n.º 2025.04.23-0003, em razão da continuidade do fornecimento/execução dos serviços, evitando descontinuidade e prejuízos à Administração Pública, nos termos do Art. 124, I, b da Lei n.º 14.133/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.097.011/0001-10. Itaiçaba, Ceará, 04/08/2025.

SERGIO BARBOSA DE PAULA,

Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio, e Turismo.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:40908104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 03.31-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

N.º CONTRATO: 2025.04.23-0004. N.º ADITIVO: PRIMEIRO.
ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustível à secretaria de Municipal de Saúde, junto a prefeitura de Itaiçaba. Acréscimo no valor de 25% do contrato n.º 2025.04.23-0004, em razão da continuidade do fornecimento/execução dos serviços, evitando descontinuidade e prejuízos à Administração Pública, nos termos do Art. 124, I, b da Lei n.º 14.133/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.097.011/0001-10. Itaiçaba, Ceará, 01/10/2025.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:228D3826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
2026.01.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.01.26.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos nas demandas de recuperação de estradas e preparação de terrenos para obras do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 05 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 23 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 23 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). Jardim/CE, 03 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C1E235D7

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS - PRAZO
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO referente ao CONTRATO N.º 2024.01.22-0001, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE. Do fundamento legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Jardim/CE, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO referente ao CONTRATO N.º 2024.01.22-0002, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE. Do fundamento legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Francisco Adriano Costa Souza.

Jardim/CE, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO referente ao CONTRATO N.º 2024.01.22-0003, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica CRALAB SAUDE ATACADO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE. Do fundamento legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e José Inácio de Oliveira Filho.

Jardim/CE, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO referente ao CONTRATO N.º 2024.01.22-0005, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE. Do fundamento legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Marcio Costa Forti.

Jardim/CE, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO referente ao CONTRATO N.º 2024.01.22-0006, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE. Do fundamento legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e José Sales Silveira D'Almeida.

Jardim/CE, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO referente ao CONTRATO N.º 2024.01.22-0007, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.02.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE. Do fundamento legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Nayara Mayle Barros Maia.

Jardim/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D419DCF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DOS HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O presente Processo de Chamada Pública N.º: 001/2026, teve como resultado os seguintes habilitados:

CLEIDIMAR SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF N.º: **605.***.***-37**; 2. **DILMAR SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF N.º: **023.***.***-71**; 3. **ELIAS LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF N.º: **399.***.***-68**; 4. **ENOQUE GEREMIAS DA COSTA**, inscrito no CPF N.º: **811.***.***-87**; 5. **MARIA DAS GRAÇAS**

VIEIRA DE ALENCAR, inscrito no CPF Nº: 026.***.***-06; 6. FRANCISCO JEREMIAS DA COSTA, inscrito no CPF Nº: 307.***.***-20; 7. JOSÉ MICHEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 045.***.***-25; 8. RAFAELA MARIA SILVESTRE, inscrito no CPF Nº: 037.***.***-95; 9. ZENILDA DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF Nº: 003.***.***-45; 10. EDILÂNIA DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 021.***.***-10; 11. JOSILENE DE LIMA SOBREIRA TEMOTEO, inscrito no CPF Nº: 086.***.***-66; 12. ANTÔNIA TAVARES, inscrito no CPF Nº: 007.***.***-54; 13. ELCIE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº: 067.***.***-09; 14. MARCO AURELIO VITAL DE MENEZES, inscrito no CPF Nº: 008.***.***-96; 15. FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 076.***.***-21; 16. MARIA ANTÔNIA PEREIRA, inscrito no CPF Nº: 645.***.***-15; 17. MATHEUS DE SOUZA GOMES, inscrito no CPF Nº: 618.***.***-37; 18. ANA NERY DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF Nº: 891.***.***-15; 19. JANETE DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF Nº: 849.***.***-04; 20. MAURO LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF Nº: 308.***.***-72; 21. ALECIO GONÇALVES DA PAZ, inscrito no CPF Nº: 081.***.***-14; 22. RANIELY TAVARES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 078.***.***-89; 23. LEILIANE SILVESTRE DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF Nº: 016.***.***-80; 24. FRANCISCO DE ASSIS ROCHA ANDRADE, inscrito no CPF Nº: 067.***.***-13; 25. CICERA LUIZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 891.***.***-87; 26. SUZANE MARIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF Nº: 626.***.***-32; 27. MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO, 605.***.***-64; 28. FABIO GRANDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 055.***.***-12; 29. ROSIVAM RIBEIRO DA CRUZ, inscrito no CPF Nº: 117.***.***-02; 30. SANDRA SOUZA SILVA, inscrito no CPF Nº: 050.***.***-02; 31. ERIVAN FRANCISCO LEITE, inscrito no CPF Nº: 754.***.***-68; 32. BRUNO CICERO DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 085.***.***-81; 33. MARIA AURILUCE DE SANTANA OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 968.***.***-63; 34. WELINGTON NOGUEIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF Nº: 080.***.***-38; 35. FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 600.***.***-30; 36. MARIA RAQUEL DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 053.***.***-00; 37. DAMIANA CRUZ BARBOSA, inscrito no CPF Nº: 600.***.***-19; 38. MARTA FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF Nº: 067.***.***-82; 39. FRANCISCA MARIA ALVES, inscrito no CPF Nº: 071.***.***-52; 40. REGILÂNIA MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 059.***.***-26; 41. FRANCISCO ARISTIDES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 600.***.***-01; 42. ILANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº: 084.***.***-02; 43. FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 064.***.***-96; 44. ANDERSON PEREIRA FIRMINO, inscrito no CPF Nº: 069.***.***-21; 45. DEBORA VITORIA TAVEIRA SANTOS, inscrito no CPF Nº: 086.***.***-88; 46. JANILDES MARY NOVAIS GONÇALVES DA FONSECA, inscrito no CPF Nº: 122.***.***-00; 47. EDMILSON MONTEIRO DE LEMOS, inscrito no CPF Nº: 045.***.***-30; 48. DAMIÃO BASILIO PEREIRA, inscrito no CPF Nº: 260.***.***-02; 49. COOPERATIVA CARIRI, inscrita no CNPJ Nº: 33.***.***-0001-**

Jardim (Ceará), 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 1604002-2025 GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FAF3DE16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE-EFEITURA
MUNICIPAL DE JUCÁS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/CE - torna-se público
que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE de bens como

veículos, camionetas, tratores, materiais de escritório e informática, materiais hospitalares e domésticos e sucatas ferrosas pertencentes a seu patrimônio, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, a realizar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2026, às 10:00hs, através do site www.pereiraleiloesce.com.br, Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da Leiloeiro – Fone (85) 99996.7778 (Leiloeiro) e (88) 99621-0505 (Sr. Jean) na Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BEB5A68F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202.01/2026 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202.01/2026 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2025 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratado: RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 19.073.765/0001-80.

Valor do Contrato: R\$ 357.080,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, e oitenta reais).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305.01/2025 – PE – SRP - SME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.011 - Manutenção da Secretaria de Educação. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: RAIMUNDA MENDES CAETANO

Cargo: Sócia Administradora

Madalena - CE, 02 de Fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9C004CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2801.01/2026 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2025 – PE – SRP

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 01.590.728/0009-30.

Valor do Contrato: R\$ 423.824,10 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2606.01/2025 – PE – SRP.

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: FUNCIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 0502.12.361.1201.2.024; MANUT. FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL - 0503.12.361.1201.2.030; MANUT. FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.033. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES.

Madalena - CE, 28 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:DF8EC0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº **1709.01/2025 – SMS**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.01/2025 – SMS**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): DAVI FARIAS SILVA - MÉDICO VETERINÁRIO;

VALOR GLOBAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.36.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): DAVI FARIAS SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:E4D6813B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº **1709.02/2025 – SMS**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.2/2025 – SMS**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): JHEFERSON MIRANDA DO NASCIMENTO - FISIOTERAPEUTA;

VALOR GLOBAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.36.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): JHEFERSON MIRANDA DO NASCIMENTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:0B37EA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº **1709.03/2025 – SMS**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.03/2025 – SMS**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): SABRINA EVANGELISTA MARQUES ODONTOLOGIA LTDA - CIRURGIÃ DENTISTA;

VALOR GLOBAL: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): SABRINA EVANGELISTA MARQUES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A2D400F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.05/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.05/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): GUILHERME VIEIRA NUNES EDUCADOR FÍSICO LTDA - EDUCADOR FÍSICO;

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): GUILHERME VIEIRA NUNES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:23B1C4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.04/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.04/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): YASMIM SEVERO BATISTA FISIOTERAPIA LTDA - FISIOTERAPEUTA;

VALOR GLOBAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): YASMIM SEVERO BATISTA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:E1A8E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.06/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.06/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): CRISTIANE SERAFIM DE SOUSA ENFERMAGEM LTDA - ENFERMEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): CRISTIANE SERAFIM DE SOUSA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:312A75E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.07/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.07/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): DSS HARMONIE LTDA- CIRURGIÃ DENTISTA;

VALOR GLOBAL: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): DAIANE SANTOS SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:4A8926DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.08/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.08/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): JULIA SALES SAUDE INTEGRADA LTDA - ENFERMEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): JULIA MARIA OLIVEIRA DE SALES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9FDB2749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.09/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.09/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): KARINE CARNEIRO BARROS NUTRIÇÃO LTDA - NUTRICIONISTA;

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): KARINE CARNEIRO BARROS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9A5E3C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.10/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.10/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): LT EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - MÉDICO GENERALISTA;

VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): LUCAS FILGUEIRA TAVARES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B5E71AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.11/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.11/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO ENFERMAGEM LTDA - ENFERMEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C8FC79EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.12/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.12/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): ANA LUCIA NOBRE OLIVEIRA LTDA - ASSISTENTE SOCIAL;

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): ANA LUCIA NOBRE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1CE27BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.13/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.13/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): SAMARA DE FRANCA BRITO ENFERMAGEM LTDA - ENFERMEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.302.1003.2.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): SAMARA DE FRANCA BRITO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8E4799D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.14/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.14/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): YV PSICOLOGIA & BEM ESTAR LTDA – PSICÓLOGA;

VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): YANY VITORIANO LIMA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7A54B0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.15/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.15/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): FRANCISCA AUREA VIANA DA SILVA ENFERMAGEM LTDA - ENFERMEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.302.1003.2.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): FRANCISCA AUREA VIANA DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:523AC73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.16/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.16/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA - MÉDICA GENERALISTA;

VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B5C75137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.17/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.17/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): MATEUS CAVALCANTE BESERRA DE MORAES - ENFERMEIRO;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.302.1003.2.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): MATEUS CAVALCANTE BESERRA DE MORAES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B94FBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.18/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.18/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): ISMAEL CRUZ DO VALE ENFERMAGEM LTDA - ENFERMEIRO;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.302.1003.2.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): ISMAEL CRUZ DO VALE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8A7251A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.19/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.19/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): JOSEANNE ROCHA ANDRADE - ENFERMEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.302.1003.2.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): JOSEANNE ROCHA ANDRADE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima**Código Identificador:**A6AFB6DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.21/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.21/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;**CONTRATADO(A):** LEONARDO FREITAS NUNES ODONTOLOGIA LTDA - CIRURGIÃO DENTISTA;**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;**PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;**ASSINA PELA CONTRATADO(A):** LEONARDO FREITAS NUNES;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima**Código Identificador:**71B84DA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.22/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.22/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;**CONTRATADO(A):** ADRIAN SAMPAIO DA SILVA ODONTOLOGIA LTDA - CIRURGIÃO DENTISTA;**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;**PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;**ASSINA PELA CONTRATADO(A):** ADRIAN SAMPAIO DA SILVA;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:3F59D730**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.23/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.23/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;**CONTRATADO(A):** AGF SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ENFERMEIRA;**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0902.10.302.1003.2.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesa nº 33.90.39.00;**PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;**ASSINA PELA CONTRATADO(A):** ALINE GONÇALVES DE FREITAS ULRICHSEN;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:BBB75DEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.24/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP - SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025- SMS e CONTRATO Nº 1709.24/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;**CONTRATADO(A):** MARIA LARISSA CASTRO DE ALMEIDA LTDA - PSICÓLOGA;**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00;**PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;**ASSINA PELA CONTRATADO(A):** MARIA LARISSA CASTRO DE ALMEIDA;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:5F5734E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de SAÚDE do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1709.20/2025 – SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 1209.01/2025 – SMS, POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209.01/2025 – SMS e CONTRATO Nº 1709.20/2025 – SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): JCMF SERVIÇOS MÉDICOS – MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.302.1003.2.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesa nº 33.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS MARTINS FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 19 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:5A5C0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
1501.01/2026 – PE – SRP – SMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE – DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/01/2026 -OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE: Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS**, correspondendo ao seguinte valor: **EMPRESA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede em Senador Pompeu - CE, à Vila Flor Sória, S/Nº - BR 226 – CEP 63.600-000 - Caracará, inscrita no CNPJ/MF com o nº 05.199.870/0001-55 e CGF nº 06.668547-8, neste ato representada por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, vencedora dos LOTES 1, 2, 7, 11 e 14 com valor global de **R\$ 1.266.853,50 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS**. Signatários: **CRISLENE BARROS UCHÔA – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Empresas Detentoras: MAXXI DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,- MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO. Data da assinatura da Ata, 15 de janeiro de 2026. Madalena - CE, 15 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:E5C80BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2801.01/2026 – PE – SRP – SMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0708.01/2025 – PE – SRP – SMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE – DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/01/2026 -OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE: Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0708.01/2025 – PE – SRP – SMS**, correspondendo ao seguinte valor: **EMPRESAS: NORT MED HOSPITALAR LTDA**, com sede em Fortaleza - CE, à Rua Tupi, Nº 1017 – Bairro Henrique Jorge – CEP 60.510-215, inscrita no CNPJ/MF com o nº 74.068.008/0001-26 e CGF nº 07.029190-0, neste ato representada por MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS, vencedora dos LOTES 1, 5, 7, 8 e 11 com valor global de **R\$ 665.890,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais); M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede em Londrina - PR, à Av. Henrique Mansano, Nº 1595 – Jardim Alpes – CEP 86075-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 32.593.430/0001-50 e CGF nº 90802785-08, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, vencedora dos LOTES 2 e 4 com valor global de **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais); e K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede em Araçatuba - SP, à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88 – B. Pque. Industrial – CEP 16075-370, inscrita no CNPJ/MF com o nº 09.251.627/0001-90 e CGF nº 177.267.457-119, neste ato representada por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, vencedora do LOTE 3 com valor global de **R\$ 78.437,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0708.01/2025 – PE – SRP – SMS**. Signatários: **CRISLENE BARROS UCHÔA – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Empresas Detentoras: NORT MED HOSPITALAR LTDA – MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS; M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – GUSTAVO HENRIQUE CARREGA; K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – MARCOS RIBEIRO JÚNIOR.** Data da assinatura da Ata, 28 de janeiro de 2026. Madalena - CE, 28 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:8C7E1D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.01/2026 – SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.01/2026 – SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: JESSIE DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA - ENFERMEIRA.

CNPJ nº: 53.170.241/0001-45.

Valor global do Contrato: R\$ 57.397,56(cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: JESSIE DE OLIVEIRA BARBOSA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:64948C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.02/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.02/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: NAYARA KARINE CASTELO VIANA LTDA - FISIOTERAPEUTA.

CNPJ nº: 54.418073/0001-27.

Valor global do Contrato: R\$ 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção

Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: NAYARA KARINE CASTELO VIANA LTDA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:6FA8ED84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.03/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.03/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: YANE MENDES BARBOSA LTDA – FARMACÊUTICA.

CNPJ nº: 53.207.139/0001-77.

Valor global do Contrato: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: YANE MENDES BARBOSA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:AA911447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.04/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.04/2026 - SMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS****Secretaria:** SAÚDE**Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE**Contratado:** FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DOS SANTOS LTDA – FISIOTERAPEUTA.**CNPJ nº:** 53.245.037/0001-46.**Valor global do Contrato:** R\$ 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais).**Procedimento Licitatório:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE**Assina pela Contratada:** FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DOS SANTOS.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:82D18105**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.05/2026 - SMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.05/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS****Secretaria:** SAÚDE**Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE**Contratado:** JAQUELINE DE LIMA TAVARES MARTINEZ LTDA - ENFERMEIRA.**CNPJ nº:** 53.165.112/0001-69.**Valor global do Contrato:** R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**Procedimento Licitatório:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS**VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.****Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.302.1003.2.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE**Assina pela Contratada:** JAQUELINE DE LIMA TAVARES MARTINEZ.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:F9D48736**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.06/2026 - SMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.06/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS****Secretaria:** SAÚDE**Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE**Contratado:** RAQUEL ALVES MORAIS LTDA - FISIOTERAPEUTA.**CNPJ nº:** 53.205.255/0001-57.**Valor global do Contrato:** R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**Procedimento Licitatório:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE**Assina pela Contratada:** RAQUEL ALVES MORAIS LTDA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:6C37B565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.07/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.07/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: MARIA ALICE BARROS MESQUITA LTDA – FARMACÊUTICA.

CNPJ nº: 53.245.206/0001-48.

Valor global do Contrato: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: MARIA ALICE BARROS MESQUITA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3A7A080E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.08/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.08/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: MARIA ERILENE DOS SANTOS MELO LTDA - ENFERMEIRA.

CNPJ nº: 53.171.825/0001-35.

Valor global do Contrato: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: MARIA ERILENE DOS SANTOS MELO.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FFAE14D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.09/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.09/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: JANN MYRELLA CIRILO ALVES - CIRURGIÃO DENTISTA.

CNPJ nº: 54.482.136/0001-04.

Valor global do Contrato: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: JANN MYRELLA CIRILO ALVES.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:D8913E7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.10/2026 - SMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.10/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS****Secretaria:** SAÚDE**Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE**Contratado:** LARISSY DE ALMEIDA TEIXEIRA LTDA - ENFERMEIRA.**CNPJ nº:** 53.172.018/0001-37.**Valor global do Contrato:** R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**Procedimento Licitatório:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE**Assina pela Contratada:** LARISSY DE ALMEIDA TEIXEIRA LTDA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:882653EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.11/2026 - SMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.11/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS****Secretaria:** SAÚDE**Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE**Contratado:** INGRIDY JOYCE MATOS FARIAS – ENFERMEIRA.**CPF nº:** 074.506.193-18.**Valor global do Contrato:** R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**Procedimento Licitatório:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.302.1003.2.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De terceiros Pessoa física.**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE**Assina pela Contratada:** INGRIDY JOYCE MATOS FARIAS.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:F240CC88**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.12/2026 - SMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.12/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS****Secretaria:** SAÚDE**Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE**Contratado:** LAURA CAVALCANTE DE SOUSA LTDA - PSICÓLOGO.**CNPJ nº:** 53.205.455/0001-00.**Valor global do Contrato:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**Procedimento Licitatório:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: LAURA CAVALCANTE DE SOUSA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:DD4E66D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.13/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.13/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: CARLA MAGDA DE SOUSA PEREIRA LTDA – ENFERMEIRA.

CNPJ nº: 53.186.861/0001-72.

Valor global do Contrato: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: CARLA MAGDA DE SOUSA PEREIRA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:FAB1D90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.14/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.14/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ANTONIA VILMA DE SOUSA COSTA - CIRURGIÃO DENTISTA.

CNPJ nº: 54.439.621/0001-03.

Valor global do Contrato: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ANTONIA VILMA DE SOUSA COSTA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:F0B484C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.15/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.15/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: SUYANY RODRIGUES GOMES LTDA - ENFERMEIRA.

CNPJ nº: 53.192.180/0001-17.

Valor global do Contrato: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: SUYANY RODRIGUES GOMES LTDA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:6F022BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.16/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.16/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: CARLOS DENILSON LIMA FONSECA LTDA –
FISIOTERAPEUTA.

CNPJ nº: 54.424.993/0001-58.

Valor global do Contrato: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: CARLOS DENILSON LIMA FONSECA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:FE85F10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.17/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.17/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ANA LETICIA NOGUEIRA SEVERO LTDA –
ENFERMEIRA.

CNPJ nº: 54.424.993/0001-58.

Valor global do Contrato: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ANA LETICIA NOGUEIRA SEVERO LTDA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:2C48F207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.18/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.18/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: YANA PEREIRA FERNANDES LTDA -
ENFERMEIRA.

CNPJ nº: 53.192.300/0001-86.

Valor global do Contrato: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção

Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: YANA PEREIRA FERNANDES.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B0CB4CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.19/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.19/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA LTDA - FISIOTERAPEUTA.

CNPJ nº: 53.195.711/0001-25.

Valor global do Contrato: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:4B80E5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.20/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.20/2026 - SMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ANTONIA KAMILA CASTELO VIANA LTDA - ENFERMEIRA.

CNPJ nº: 61.854.776/0001-63.

Valor global do Contrato: R\$ 57.397,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.302.1003.2.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ANTONIA KAMILA CASTELO VIANA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:DE750AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.21/2026 - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.21/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS**

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: M. KILZIANE ALVES DA SILVA LTDA – PSICÓLOGA.

CNPJ nº: 61.930.763/0001-26.

Valor global do Contrato: R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: MARIA KILZIANE ALVES DA SILVA.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A706F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.22/2026 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.22/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: MEU STAFF ATENDIMENTO MEDICO LTDA - MÉDICA GENERALISTA.

CNPJ nº: 39.627.200/0001-04.

Valor global do Contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: LETICIA CRUZ COSTA MORAES.

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:ECF13B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.23/2026 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401.23/2026 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ALESKA DA SILVA MARREIRO LTDA - MÉDICAGENERALISTA.

CNPJ nº: 46.850.354/0001-26.

Valor global do Contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.085 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ALESKA DA SILVA MARREIRO

Madalena-CE, em 14 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FE517DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.01/2026 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.01/2026 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.01/2025 – PE – SRP - SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratado: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.199.870/0001-55.

Valor do Contrato: R\$ 633.426,75 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. SAÚDE/ MANUT. DA ASSIST HOSPITALAR 0902.10.302.1003.2.088; SAÚDE/MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 0902.10.301.1001.2.085.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE**Assina pela Contratada:** MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.

MADALENA- CE, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretária de Saúde do Município de Madalena - CE

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:34B0E51F**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL – ACS E ACE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em observância ao Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2025, **CONVOCA** todos os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) a comparecerem para **REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (AVALIAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA)**, etapa indispensável para fins de verificação de requisitos e subsequente formalização dos atos administrativos de contratação, considerando que o Edital estabelece como condição para investidura no cargo a comprovação de aptidão física e mental do candidato, a ser atestada por avaliação médica oficial, nos termos do item 3.3, alínea “h”.

O exame será realizado no **dia 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, no horário de **08h00min às 12h00min**, na Unidade Básica de Saúde **Bela Vista**, situada na **Avenida Fernandes Teles Cartaxo, s/n, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE**, em frente à **Academia de Saúde**, devendo os candidatos comparecerem munidos de documento oficial de identificação com foto, **para atendimento por ordem de chegada**, visando garantir a adequada organização do procedimento e a regularidade da etapa avaliativa.

Ressalta-se que o não comparecimento do candidato na data, local e horário informados poderá implicar prejuízo ao andamento da etapa de verificação de requisitos, nos termos das disposições editalícias aplicáveis, recomendando-se que todos os candidatos acompanhem atentamente as publicações oficiais e compareçam dentro do horário estabelecido, a fim de viabilizar a conclusão da avaliação e a continuidade do trâmite administrativo.

Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:98B1A592**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.04/SEAMA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.04/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a **CONCEITO MULTSERVICE LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$3500,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2026. Signatários: Edelwass Barbosa Alves e Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:70863890**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2026.02.03.01/CE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.03.01/CE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO DISTRITO DE ANAUÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAURITI/CE.** Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2026. Abertura das propostas: 24/02/2026 às 14h:00min (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 03 de fevereiro de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:0F2043DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.26.03/SEINFRA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.26.03/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R\$ 12.166,32). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de janeiro de 2026. Signatários: Santino Marcondes Fernandes Lacerda e Ana Clara Sampaio Martins.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:A0AACC16**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0112.01-2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:30, do dia 24 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0112.01-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br/; <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce/>; <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2B5A481C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0311.02-2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:30, do dia 26 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0311.02-2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CARRO DE PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br/; <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce/>; <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FE80A20E

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º INEX 001/2026. O Município de Meruoca, através da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de chamamento público, a seguir. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica - CRAS PBF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. OBJETO: Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso este proveniente da Emenda Parlamentar nº 41380009, para incremento temporário (custeio) da rede de serviços da proteção social básica e especial. FAVORECIDO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA. CNPJ nº 33.164.352/0001-31. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Meruoca-CE, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DBD93AFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.01 – Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **Término do período de envio de proposta: 10 de fevereiro de 2026 as 14:00 hrs.** Os interessados deverão enviar as propostas para o Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 03 de fevereiro de 2026.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C1D52CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.01. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 23 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:5780B6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.10.22.01

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2025.01.07.01 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.10.22.01. TERMO ADITIVO: 1º TERMO. CONTRATANTE: FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO (HMSA). CNPJ SOB O Nº 41.343.187/0004-56. DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVAS, CUJA AS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE, A FIM DE QUE POSSAM SER CADASTRADAS PARA EFEITOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUARÃO MEDIANTE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE MISSÃO VELHA/CE. ADITIVO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2026, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 07 DE JANEIRO DE 2027. MISSÃO VELHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA.

Secretário de Saúde.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2025.01.07.02 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.10.22.01. TERMO ADITIVO: 1º TERMO. CONTRATANTE: FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: HOSPITAL SÃO RAIMUNDO - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA. CNPJ SOB O Nº 06.746.713/0002-66. DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVAS, CUJA AS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE, A FIM DE QUE POSSAM SER CADASTRADAS PARA EFEITOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUARÃO MEDIANTE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. ADITIVO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2026, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 07 DE JANEIRO DE 2027. MISSÃO VELHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA.

Secretário de Saúde.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2025.01.07.04 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.10.22.01. TERMO ADITIVO: 1º TERMO. CONTRATANTE: FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO CARIRI LTDA. CNPJ SOB O Nº 17.557.793/0001-47. DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVAS, CUJA AS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE, A FIM DE QUE POSSAM SER CADASTRADAS PARA EFEITOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUARÃO MEDIANTE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. ADITIVO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2026, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 07 DE JANEIRO DE 2027. MISSÃO VELHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:98CAF122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS - PP Nº 2021.12.09.01

Do GABINETE DO PREFEITO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** B F

EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Da SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** B F EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Da SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** B F EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** B F EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** B F EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** B F EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** DIOGO LIMA CRISPIM-ME, CNPJ Nº 35.639.992/0001-86, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do Quarto termo Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.01, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026. **CONTRATADO:** DIOGO LIMA CRISPIM-ME, CNPJ Nº 35.639.992/0001-86, Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:8ACCE81E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SECULT PROCESSO DE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE –
SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SECULT

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.

DO VALOR: O valor decorrente do presente aditivo é de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de março de 2026.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	1901.27.122.0004.2.067	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JAMES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa **FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.
Mombaca - CE, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO
Secretário de Esporte e Juventude

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SISF

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.

DO VALOR: O valor decorrente do presente aditivo é de **R\$ 2.372.300,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de março de 2026.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2001.15.122.0004.2.068 2001.15.451.0010.1.108	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA – Ordenador de Despesas

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JAMES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa **FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

Mombaca - CE, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SME

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.

DO VALOR: O valor decorrente do presente aditivo é de **R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de março de 2026.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1003.12.122.0004.2.024 1003.12.364.0016.2.035	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JAMES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa **FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

Mombaca - CE, 29 de dezembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 02012301SMS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.

DO VALOR: O valor decorrente do presente aditivo é de **R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de março de 2026.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.015	3.3.90.39.00 3.3.90.39.14	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): **ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** (Titular) da empresa **FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR

Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E2205023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
13012601SDS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250526/0001-00 - CONTRATO Nº 13012601SDS. ORIGEM: Dispensa Nº 001-2026SDS-DL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: **J.S.T. COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 54.236,10 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA,
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F3E5935A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
10022501GAB**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10022501GAB.PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2025GAB – IN – GABINETE DO PREFEITO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com o valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075, Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 / 33.90.36.15, Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de Governo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Secretário de Governo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:072CCB37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
18032501SAP. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025SAP-PE.**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18032501SAP. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025SAP-PE.
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18032501SAP. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025SAP-PE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 4.119.840,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.20.606.0006.1.010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO - Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RICARDO KLAUS ABEL CAVALCANTE DA SILVA (Representante Legal) da empresa **ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D8A83A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0202001/26 ATO DE DESIGNAÇÃO - BRUNA
MARIA PONTES MOTA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento, acompanhamento e execução das ações de alimentação e nutrição escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a legislação sanitária e educacional aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA MARIA PONTES MOTA**, matrícula nº **4734587**, para exercer a função de **NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA (RT)** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mombaça-CE.

Art. 2º Compete à Nutricionista Responsável Técnica planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações relacionadas à alimentação escolar, garantindo a qualidade nutricional, sanitária e o cumprimento das diretrizes do PNAE e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º O exercício da função de que trata esta Portaria não implica alteração do vínculo funcional ou da remuneração da servidora, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:3EDEC051**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA****CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251204/0001-26 - **CONTRATO** Nº 202602020001 - **ORIGEM:** DISPENSA Nº DE-001/2026-CMMN- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **CONTRATADA(O).....:** MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DESTE TERMO. - **VALOR TOTAL:** R\$ 41.439,50 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.0001.2.001- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA, R\$ 41.439,50 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903007: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - **VIGÊNCIA:** DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:

Hilmar Sergio Pinto da Cunha

Código Identificador:601EFE0A**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3001-F/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.142 de 31 de março de 2023, que Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCD;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCD;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral será responsável pela condução do processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros e respectivos suplentes da Comissão Especial Eleitoral que atuará no processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Francisca Dália de Sousa Matos Castro
Francisco Reginaldo da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Alcineida Claudino Silva

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:31DB80EC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2701-G/2026-SEAD (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **17 de dezembro de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **LUZIANIA MARIA ARAUJO RUBENS**, matrícula **1332341**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20H**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por um período de **120 (CENTO E VINTE) dias** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:8BE619AF**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026, DE 03 DE JANEIRO DE
2026.**

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LARISSA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 085.XXX.XX3-38, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participarem do Primeiro Encontro dos ADs do Cariri, que acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Escritório Regional do Cariri, localizado na, Av. Padre Cicero, 2241 - Loja 40 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE JANEIRO DE 2026.****ARMANDO FERNANDES VIEIRA**

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Cícero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:AF33ACEC**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO – SAÚDE**

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes**, convoca os aprovados abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo de Edital 01/2025, para entrega de documentação solicitada no edital e assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 04 de fevereiro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

ENFERMEIRO	
Nº ORDEM	NOME
4º	BRUNA FREIRE DA SILVA

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA OLINDA-CE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****Publicado por:**

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:DC70A428**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA – DIRETOR DO DEMUTRAN** – a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 04 de fevereiro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **VISITAR À ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Despesa correrá por conta da verba nº 2001 26 782 0024 2.127 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:CC17D812**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO – AGENTE DE TRÂNSITO** – a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 04 de fevereiro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **VISITAR À ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Despesa correrá por conta da verba nº 2001 26 782 0024 2.127 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:5026483D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. LUIZ ANTONIO DE CARVALHO – GUARDA MUNICIPAL** – a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 04 de fevereiro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **VISITAR À ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:4F370497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MABEL ANDRADE GIRÃO**, portadora RG nº 2003032033732 e inscrita no CPF nº 018.419.663-98, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:470040F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE
 PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **RAIMUNDA SARAIVA LIMA**, portadora do RG nº 20.970.294-3 e inscrita no CPF sob o nº 109.034.037-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL GARANTINDO MELHORIAS (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8F7F833C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
 AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
 QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SABRINA SILVA ALVES COSTA**, portadora do RG nº 279858047 e inscrita no CPF nº 168.386.417-47, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2AB109B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE
 PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA BEATRIZ GUIMARÃES GOMES**, portadora do RG/CPF nº 050.432.063-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:E7B68C76**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 126, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública efetiva Enecy de Sousa Mota Vale,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ENECY DE SOUSA MOTA VALE**, portadora do RG nº 20211674383 e inscrita no CPF nº 169.858.423-72, ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR (R-25)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:CC556CD3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 127, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública efetiva Francisca Patricia Cavalcante Bandeira,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA PATRICIA CAVALCANTE BANDEIRA**, portadora do RG/CPF nº 048.222.313-80, ocupante do cargo de **PROFESSORA (R-01)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a pedido da própria servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A203CF55**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 128, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor público efetivo Marcos Silva Santos,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCOS SILVA SANTOS**, portador do RG/CPF nº 050.244.833-40, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO (R-01)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:28906973**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 129, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JEFESSON VERAS DE SOUSA**, inscrito no RG/CPF sob o nº 078.466.513-31, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4D2016E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JEFESSON VERAS DE SOUSA**, inscrito no RG/CPF sob o nº 078.466.513-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7A3FD11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS**, portador do RG nº 2022193693-3 e inscrito no CPF sob o nº 100.715.753-40, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**,

vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8A9D2B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS**, portador do RG nº 2022193693-3 e inscrito no CPF sob o nº 100.715.753-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:399B83F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO LUCAS CALIXTO VIEIRA**, portador do RG nº 2016257188-1 e inscrito no CPF sob o nº 083.058.923-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3BB6F8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LUCAS CALIXTO VIEIRA**, portador do RG nº 2016257188-1 e inscrito no CPF sob o nº 083.058.923-60, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A30210D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **GENECÍ VIEIRA VERAS ALVES**, inscrito no RG/CPF sob o nº 615.864.413-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:225CBAB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GENECÍ VIEIRA VERAS ALVES**, inscrito no RG/CPF sob o nº 615.864.413-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7AE2E809

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída ao **Sr. ALAN CÉSAR FERREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2007037283-1 e inscrito no CPF sob o nº 051.592.163-75, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:B79E9506

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ALAN CÉSAR FERREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2007037283-1 e inscrito no CPF sob o nº 051.592.163-75, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:6A4A016B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ALAN CÉSAR FERREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2007037283-1 e inscrito no CPF sob o nº 051.592.163-75, ao cargo de provimento comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:099D3578

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA
RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída a Sra. **GABRIELY EUFRASINA CAVALCANTE**, portadora do RG nº 2018251471-9 e inscrita no CPF sob o nº 097.675.643-90, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:D4C47D08**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 141, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **GABRIELY EUFRASINA CAVALCANTE**, portadora do RG nº 2018251471-9 e inscrita no CPF sob o nº 097.675.643-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:0DDE9B97**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 142, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GABRIELY EUFRASINA CAVALCANTE**, portadora do RG nº 2018251471-9 e inscrita no CPF sob o nº 097.675.643-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:16AA3A6D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 143, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **GABRIELY EUFRASINA CAVALCANTE**, portadora do RG nº 2018251471-9 e inscrita no CPF sob o nº 097.675.643-90, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:0B93E591**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 144, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a solicitação constante na Nota Informativa nº 37/2025 do TRE/CE e o interesse do executivo municipal em zelar pelos bons serviços prestados através do Cartório Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral, à população do Município;

CONSIDERANDO a carência de funcionários no Cartório Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **ROSELÂNDIA DE SOUSA MESQUITA**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral, na forma solicitada, até 30/12/2026, com ônus para origem, cabendo ao cessionário zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas, devendo enviar, mensalmente, a origem, a folha de frequência da servidora ora cedida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F5039D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2023;

CONSIDERANDO que a Conselheiro Tutelar titular, Sr. **LUÍS CARLOS FARIAS PONTES**, estará em gozo de férias durante o período de 01/02/2026 a 02/03/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOÉSIO RODRIGUES DE ANDRADE**, segundo suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01/02/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F1D136EC

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-
PE002/2025.39**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 -
CONTRATO Nº SCPE002/
2025.39 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE:
FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: LIGHT
LOCACOES E SERVICOS
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO
NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM,
LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE
EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS PRÉ-
CARNAVAIS DOS
BLOCOS OFICIAIS DA LIGA CARNAVALESCA DE NOVA
RUSSAS, VISANDO O
FOMENTO À CULTURA POPULAR E O FORTALECIMENTO
DAS MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS E TRADICIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS
DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR
TOTAL: R\$ 40.548,00
(quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO:
1101.13.392.0028.2.082, no subelemento: 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA:
de 12
meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:389440F2

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-
PE002/2025.40**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 -
CONTRATO Nº SCPE002/
2025.40 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE:
FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA
EVENTOS LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE
EVENTOS, LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E
ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM,
LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE
EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS PRÉ-
CARNAVAIS DOS
BLOCOS OFICIAIS DA LIGA CARNAVALESCA DE NOVA
RUSSAS, VISANDO O
FOMENTO À CULTURA POPULAR E O FORTALECIMENTO
DAS MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS E TRADICIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS
DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR
TOTAL: R\$ 347.326,46
(trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e
quarenta e

seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.082, no subelemento: 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:74E5C3A3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.41

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.41 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS PRÉ-CARNAVAIS DOS BLOCOS OFICIAIS DA LIGA CARNAVALESCA DE NOVA RUSSAS, VISANDO O FOMENTO À CULTURA POPULAR E O FORTALECIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E TRADICIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 54.838,96 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.086, no subelemento: 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:3F644B47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SE-PE003/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL E LIBRAS DESTINADOS AO CENTRO NOVARUSSENSE DE IDIOMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZILMAR MENDES MARTINS DA REDE DE ENSINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 03 de fevereiro de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:41C71333

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-PE012/2025.06

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº SEPE012/
2025.06 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: G C H REIS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R\$ 107.993,25 (cento e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.306.0004.2.006 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, R\$ 107.993,25 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:D57D8C5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-PE023/2025.01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250911/0003-48 - CONTRATO Nº SEPE023/
2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE023/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: G & T CONTROLLER LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICO PARA OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS COM AMBIENTE VIRTUAL PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS -CE - VALOR TOTAL: R\$ 1.549.982,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001, nos subelementos: 3.3.90.40.99 e 3.3.90.40.06 e a fonte de recursos: 1500100100 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:D05683B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2026

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP003/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 978781/2025/MIDR. NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, MANDU, CACHOEIRA DE CIMA, FARINHA E SEGREDO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 03 de fevereiro de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:9D9A4F2A

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº JUV-CP003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241105/0001-26 - CONTRATO Nº JUV-CP003/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº JUV-CP003/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO - CONTRATADA(O): J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 959149/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1093610-22. - DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2025 a 24 de julho de 2026. -

LUÍS CORREIA NUNES FILHO -

Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto.

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:E2C96806

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251223/0001-64 - CONTRATO Nº SS-IN001/2026 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SS-IN001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIZABETH MOURA OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL destinado ao funcionamento da CASA DE APOIO DAS ACS's (AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), situado a Rua Maria Clarice Tavares, 688 – Pantanal (Conj. José H. Martins), de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.061 - Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, R\$ 7.800,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:26A6832B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SS-PE015/2025.01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251106/0001-20 - CONTRATO Nº SSPE015/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE015/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: NATUPLEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENERICOS E ETICOS), DE “A” A “Z”, CONTIDOS NAS TABELAS DA ABCFARMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, visando atender a demanda dos mandados judiciais impetrados contra o Município de Nova Russas-Ce - VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.303.0011.2.034 - Gestão da Assistência Farmacêutica, R\$ 540.000,00 no elemento de despesa 33903202: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:8C9F6EF9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251216/0002-02 - CONTRATO Nº SS-DL001/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº SS-DL001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA BRB LTDA OBJETO: MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 102.423,16 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0018.2.057 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública, R\$ 102.423,16 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:49EC23E3

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-CH002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250124/0001-84 - CONTRATO Nº SS-CH002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SS-CH002/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE - CONTRATADA(O): CLINICA OFTALMOLOGICA DR. LUIZ HUMBERTO GONZAGA DE MENDONÇA S/S - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA - VALOR ADITIVADO: R\$ 283.105,89 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), acrescendo 25% sobre o valor inicial do contrato: R\$ 1.132.423, 56 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), que passa a ser de R\$ 1.415.529,45 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). - DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. –

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM –

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

José Nonato Braga Rolim

Código Identificador:ACC149AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2026.02.03-001

Palhano-CE, 03 de fevereiro de 2026.

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO-CE A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, por ato da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e observando ainda a Resolução do Legislativo nº 003/2024 em seu art. 6º;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA MARIA SILVA PAIVA**, CPF: 974.377.193-04, para o cargo em comissão de Secretária da Escola do Legislativo, Simbologia SEC1, nos termos da Resolução do Legislativo nº 003/2024 art. 6º e seu ANEXO UNICO.

Art. 2º - As funções e atividades a serem desempenhadas pelo cargo em questão constam na própria Resolução do Legislativo nº 003/2024, bem como no Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Palhano- Ceará, em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:5549BC9D

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
PECUÁRIA E APICULTURA**
ESTADO DO CEARÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-PP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.02-0098. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.01.02-0098 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 01/01/2027, cujo objeto é a Contratação

de serviços de fornecimento de lenha, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADO: MARLENE SOUSA ARAUJO, CNPJ nº 005.486.793-20. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

Publicado por:

Beatriz de Lima Nogueira

Código Identificador:051CA816

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza/Ce, no HC Hospital de Messejana Dr Carlos Albert Studart Gomes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 12 de Janeiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:9A055413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, 03 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar de reuniões na Secretaria de Saúde do Estado e Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 19 de janeiro de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:58E4A7D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza/CE, no Hospital Infantil Albert Sabin.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 22 de Janeiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:F466BF59

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Chamada Pública nº. 2025.09.10.01. O Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE informa aos interessados que, foi concluído o julgamento das habilitações referentes ao Credenciamento de Profissionais ou Empresas da área da saúde para prestação de serviços médicos e de enfermagem, 24 horas, em regime de plantão, para atuação em urgência e emergência no Hospital Municipal João Muniz, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. Após a sessão pública para análise dos documentos de habilitação apresentados, obteve-se os seguintes resultados: Em relação ao credenciamento para o Plantão Médico, restaram habilitados: AGLAIRYS MICHELLY NASCIMENTO SANTOS E SILVA e MARIA LOUYSE FERREIRA LUCENA. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa oficial, para apresentação de recursos, conforme Art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolados no setor de licitações e contratos, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:00m às 14h:00m (horário de expediente). Avisamos que o resultado e os autos do processo se encontram com vista franqueada no setor de licitações e contratos. ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Em, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Aldécio Dos Santos Silva

Código Identificador:6D97083E

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

PORTARIA Nº 05 DE 2026

PORTARIA Nº 05/2026

O senhor EDCARLOS VITURIANO ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO JONATAS PINHEIRO DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, aos 30 de Janeiro de 2026

EDCARLOS VITURIANO ANDRADE

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:

Felipe Marcelo Batista de Oliveira

Código Identificador:70814D69

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e unidades administrativas municipais desta Prefeitura durante o carnaval.

A Prefeita do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 45 inciso XIV da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo municipal o expediente nos órgãos e unidades administrativas desta Prefeitura nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, durante o período de carnaval, bem como até às 12:00h do dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. As normas deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:FF51422E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Meriane Alves Fernandes, CPF nº***.452.113-**, para exercer a função de Coordenadora de Núcleo de Apoio Administrativo, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A6C4274F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Auriclesio Alves Xavier, CPF nº***.101.323-**, para exercer a função de Coordenador de Núcleo de Apoio Administrativo, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:13B712F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026 O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDINARDO SALES PINHEIRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO FÓRUM CONEXÃO AGRO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Iguatu/CE, Sindilojas na data 28/01/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:017AF898

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/02/2026-01

PORTARIA Nº 02/02/2026-01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **086.XXX.XXX-14**, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi/CE.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7B639EE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260001

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260001. Torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CMQ, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL BAIXIO LTDA, CNPJ: 21.081.057/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 56.380,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais). DATA DO CONTRATO: 26/01/2026. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 26/01/2027. SIGNATÁRIO: Luiz Eduardo Costa. CONTRATANTE: José Ronério de Sousa - Presidente da Câmara Municipal.**

Quiterianópolis - CE, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:A227F729

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602030001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602030001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026-D.E.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** A T FARIAS DE SOUZA, **CNPJ:** 46.100.059/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.250,00 (Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 03/02/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 30/11/2026. **SIGNATÁRIO:** Antonio Thiago Farias de Souza - Sócio Administrador. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A4FC2767

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Quixadá. Aviso de Resultado de Credenciamento do Chamamento Público Nº 001/2026. A Fundação Cultural torna publico o resultado das Agremiações Carnavalescas – Carnaval Popular De Quixadá/2026 - Chamamento Público Nº 001/2026. A sessão de análise e avaliação ocorreu em 28 de janeiro de 2026, às 10h00min, na sede da Fundação Cultural de Quixadá, localizada na Rua José Jucá, nº 343, Bairro Centro, Quixadá, Ceará, CEP: 63.900-085. Após a abertura e análise dos envelopes, verificou-se que a documentação apresentada pelos seguintes proponentes estava de acordo com as exigências do Edital:

Credenciados como BLOCO CARNAVALESCO DE RUA:
JOSÉ GONÇALVES FERNANDES – CPF nº 248.768.443-72 (BLOCO BIXO PAPÃO)
CLÍSTENES SILVEIRA NOBRE DE ARAÚJO – CPF nº 764.623.823-68 (BLOCO PITCHU BABAU)
FELIPE JOSÉ ALVES TEIXEIRA DA SILVA – CPF nº 025.022.533- (BLOCO CROCODILO)

Os blocos mencionados foram considerados habilitados e credenciados conforme o Anexo do processo, estando aptos para celebrarem o **Termo de Fomento** e receberem o apoio financeiro estabelecido no edital, para execução do objeto durante o Carnaval Popular de Quixadá/2026. Secretário, Antônio Clébio Viriato Ribeiro.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:689209A7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTANTE DA DISPENSA Nº 16.001/2026-DE

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 16.001/2026-DE. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante da Dispensa nº 16.001/2026-DE. Nº: **202602020001** – Valor global: R\$ 49.600,00 – **Contratada:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, através de seu

representante legal, o Sr. Leandro José Vieira Soares. **Objeto:** aquisições de mesas em polipropileno e cadeiras plásticas monobloco para atender as demandas da secretaria de assistências social do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F72DA1AB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.01.30.02SEDUMA

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 17º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.01.30.02SEDUMA, resultante da Tomada de Preços nº 2019/011SEDUMA - **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Neves Ponte Engenharia EIRELI, através do seu representante legal, o Sr. Leonardo Neves Ponte. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Carrascal no município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e Execução pelo período de 03 meses a partir de 31 de agosto de 2025. **Signatário/Contratante:** Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:942E933A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CE Nº 2026.02.03.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2026.02.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços para execução das obras de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Loteamento Coqueiro Park, Área Institucional 01, Rua Projetada 05, S/N, Município de Quixelô /CE, em atendimento ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, nos moldes do Termo de Compromisso nº 986979/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 05 de Fevereiro de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 24 de Fevereiro de 2026 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2573D1C8

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **AMADEUS MOZARTH GOMES RODRIGUES**, analista ambiental, código de nº 7701, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio da Secretaria, cujo os objetos são inerentes a todos e qualquer serviços de locação relacionados a tratores agrícolas ou máquinas pesadas.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;
- V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

KATIA MENESES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário E Econômico e de Meio Ambiente
Município de Quixelô/ CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:542A9E78

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOSEFA CLEANE MIRANDA DE ARAUJO**, gerente de núcleo, código de nº 7664, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio da Secretaria, cujo os objetos são inerentes a todos e qualquer serviços comuns, locações de imóveis pertencentes, aquisições medicamentos e demais contratos vinculados a Secretaria.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;
- V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:516A5C78

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais

e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANTONIO COSMO DA SILVA**, agente administrativo, código de nº 2425, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio da Secretaria, cujo os objetos são inerentes a todos e qualquer serviços comuns, locações de imóveis, aquisições de gêneros alimentícios da merenda escolar, e demais contratos vinculados a Secretaria.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;
- V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA GONCALVES

Secretária Municipal de Educação
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva

Código Identificador:F83EA40A

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ATAICE BEZERRA GUEDES**, agente administrativo, código de nº 7645, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio da Secretaria, cujo os objetos são inerentes a todos e qualquer serviços comuns, locações de imóveis, aquisições gerais, e demais contratos vinculados a Secretaria.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;
- V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

JAYLLANI ARAUJO ALEXANDRE

Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva

Código Identificador:1D0962DD

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOELIA ABREU ALMINO**, agente administrativo, código de nº 1864, para exercer a função de **FISCAL**

DE CONTRATO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio da Secretaria, cujo os objetos são inerentes a todos e qualquer serviços comuns, locações de imóveis pertencentes ao Fundo Geral e aquisições gerais., e demais contratos vinculados a Secretaria.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;
- V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

VALDERLANDIA BERNARDO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva

Código Identificador:0CE97A17

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO**, agente administrativo, código de nº 7609, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio de todas as Secretarias, cujo os objetos são inerentes a contratos referentes aos serviços de assessoria e consultoria do Município.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;
- V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

VALDERLANDIA BERNARDO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva

Código Identificador:BCE52AEE

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARLAN JERFFESON DA SILVA**, agente administrativo, código de nº 7610, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio de todas as Secretarias, cujo os objetos são inerentes a contratos de manutenção, combustível, locações de veículos diversos e transporte escolar do Município.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;

IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;

V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

VALDERLANDIA BERNARDO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Município de Quixelô/CE

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:045756ED

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que delega aos Secretários Municipais a competência para designar fiscais e gestores de contratos administrativos, nos termos do art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WEBERT ARAUJO OLIVEIRA**, agente administrativo, código de nº 7223, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Município de Quixelô/CE, por meio da Secretaria, cujo o objeto é inerente a contratos de obras e serviços de engenharia, iluminação pública e coleta de lixo do Município.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições legais:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – comunicar formalmente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;

IV – Atestar notas fiscais e documentos equivalentes, quando comprovada a regular execução do objeto, observado o contrato e a legislação vigente;

V – Adotar as demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2026.

GUILHERME LIMA

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Quixelô/CE

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:3F0AFBB4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.1 Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador:95DD8D4D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.2. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador:4F8A2E0E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.3. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil

quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:39FE11E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.4. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Katia Meneses de Araújo e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:50440446

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.5. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Valderlândia Bernardo Silva e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:27B22D91

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.6. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:14EB3582

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.7. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:158441F9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.8. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 25.340,00 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:83C97112

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.9. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 10.642,80 (Dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:6E82EA96

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.10. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para atender os alunos matriculados no Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 7.602,00 (Sete mil seiscentos e dois reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:1A28A1EB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.11. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para atender os alunos matriculados na Rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 34.842,50 (Trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:35E6B7C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.13. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 3.040,80 (Três mil quarenta reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:**

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C77DEA35

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.14. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 3.040,80 (Três mil quarenta reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Gilson Pereira de Lima e Inácio Laéldio Mesquita Lucas

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:95B05AA8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.15. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 1.520,40 (Mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:53208F7B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.01.14.1.16. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Orval Organização Valente Ltda. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Proteção Social Básica - PSB, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** 6.081,60 (Seis mil oitenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:37488BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026.

EFETUA REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando remanejamentos ante as demandas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE (Lei Complementar Municipal nº 031/2006), preceitua no seu artigo Art. 37 que a *redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação da Coordenadoria dos Recursos Humanos, da SEFAPO, observados os seguintes preceitos: I – interesse da Administração; II – equivalência de vencimentos; III – manutenção da essência das atribuições do cargo; IV – vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V – mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; VI – compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA - Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o

poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz César Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal reivindica o remanejamento de servidor público estável, com os respectivos cargos, para órgãos e entidades diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargos e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de digitador na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a redistribuição do cargo público de Digitador ocupado pela servidora **Joélia Abreu Almino**, Matrícula nº 1864, atualmente integrante da Secretaria Municipal de Educação e por este ato deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:4FCF4363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ASCENSÃO PELA VIA ACADÊMICA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 107, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e,
CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal MARIA GEILIVÂNIA ARAÚJO, Matrícula nº 3222, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal MARIA GEILIVÂNIA ARAÚJO, Matrícula nº 3222, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, nos termos previstos no art. 28, inciso II, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A8B9D811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026.

EFETUA REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando remanejamentos ante as demandas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE (Lei Complementar Municipal nº 031/2006), preceitua no seu artigo Art. 37 que a *redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação da Coordenadoria dos Recursos Humanos, da SEFAPO, observados os seguintes preceitos: I – interesse da Administração; II – equivalência de vencimentos; III – manutenção da essência das atribuições do cargo; IV – vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V – mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; VI – compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA - Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz César Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**:

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal reivindica o remanejamento de servidor público estável, com os respectivos cargos, para órgãos e entidades diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargos e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a redistribuição do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora Maria do Carmo Alves de Araújo, Matrícula nº 1461, atualmente integrante da Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, e por este ato deslocado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:B157E29C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026**

PORTARIA Nº 015/2026.

EFETUA REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando remanejamentos ante as demandas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE (Lei Complementar Municipal nº 031/2006), preceitua no seu artigo Art. 37 que a *redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação da Coordenadoria dos Recursos Humanos, da SEFAPO, observados os seguintes preceitos: I – interesse da Administração; II – equivalência de vencimentos; III – manutenção da essência das atribuições do cargo; IV – vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V – mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; VI – compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA - Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade

conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz César Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**:

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal reivindica o remanejamento de servidor público estável, com os respectivos cargos, para órgãos e entidades diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargos e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a redistribuição do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora Leneide de Abreu da Silva, Matrícula nº 771, atualmente integrante da Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, e por este ato deslocado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:06627592

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos, formulado pelo servidor público municipal **JEFFERSON ALVES DE MELO** (Matrícula nº 03276), ocupante do cargo público de Dentista,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **JEFFERSON ALVES DE MELO** (Matrícula nº 03276), ocupante do cargo público de Dentista, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de três anos, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:060F7BA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos, formulado pelo servidor público municipal **JEFFERSON ALVES DE MELO** (Matrícula nº 03276), ocupante do cargo público de Dentista,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **JEFFERSON ALVES DE MELO** (Matrícula nº 03276), ocupante do cargo público de Dentista, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de três anos, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9860A273

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026****PORTARIA Nº 025/2026.**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos, formulado pela servidora pública municipal **ILMARA CÂNDIDO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 03242), ocupante do cargo público de Professor,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal **ILMARA CÂNDIDO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 03242), ocupante do cargo público de Professor, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de três anos, contados a partir de 26 de janeiro de 2026, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:6833841E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026****PORTARIA Nº 025/2026.**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos, formulado pela servidora pública municipal **ILMARA CÂNDIDO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 03242), ocupante do cargo público de Professor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal **ILMARA CÂNDIDO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 03242), ocupante do cargo público de Professor, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de três anos, contados a partir de 26 de janeiro de 2026, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:ED809C7F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026 – PNAE**

O Município de Quixeré/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Chamada Pública, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Forma: Presencial.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.; Valor estimado: R\$ 645.471,80; Entrega dos envelopes: de 05/02/2026 a 24/02/2026, das 7h às 13h. Sessão pública: 25/02/2026, às 9h.; Local: Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5536 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 04 de fevereiro de 2026,

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO,

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:B4189FFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM FOCO NO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL AOS SERVIDORES DOS DIVERSOS SETORES INTERNOS. O SERVIÇO VISA ORIENTAR A CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS, APRIMORANDO OS PROCESSOS INTERNOS, MELHORANDO O FLUXO DE TRABALHO E AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, A ASSESSORIA DEVERÁ ATUAR NA ORGANIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GARANTINDO UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE E EFICAZ, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0079/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO PITOMBEIRA SARAIVA

VALOR GLOBAL: R\$ 50.316,00 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): João Pedro Pitombeira Saraiva

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Quixeré – CE, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Secretaria de Administração

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:F544EF1B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1564/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei nº 397/2003, modificada pela Lei nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em vista do disposto na Lei nº 397/2003, modificada pela Lei nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e, também,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei acima mencionada do Município de Quixeré,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Gratificação de Deslocamento para a categoria Professor, na forma prevista no artigo 5º, §3º, da Lei supra citada, sendo reajustado pelo mesmo percentual (5,4%) de reajuste do vencimento do cargo de professor, conforme Quadro abaixo especificado:

DISTÂNCIA DA LOCALIDADE	VALOR RS
DE 05 A 10 QUILOMETROS	186,26
DE 11 A 20 QUILOMETROS	279,42
DE 21 A 30 QUILOMETROS	372,65

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5E86A779**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.16.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DC8FBF7C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.19.01.2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) RAFAELA LOPES DA COSTA, Cargo Diretor da Central de Regulação e TFD, Matrícula 127652-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2026 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6C8B3DF4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.20.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) KARINE QUEIROZ FREITAS, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123822-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AFB72DB6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.21.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:63D90B6D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.22.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, Classe “B” Referência “08”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A93CE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.23.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AC40030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.27.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GISLANE BERNARDINO DE FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família Matrícula 123477-3, Classe “B” Referência “01”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A148238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.28.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Classe “B” Referência “02”, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F02DBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.12.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C62F77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.14.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MICAELE MELO VIDAL, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 124560-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48B6160E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.19.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2026 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B11199B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.20.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126269-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E84A6F59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 002.21.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3DA13FF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.22.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANA

CAROLINE LIMA SILVA, Cargo Farmacêutico, Matrícula 128096-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:EF57148D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.23.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F66ECF32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.26.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DE381100

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.27.01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe “C” Referência “08”, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de

Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8BEB42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.28.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANDRÉ ALAN RIBEIRO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 122013-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04B8E621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.12.01.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CAMILA DA SILVA MOREIRA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “2”, Matrícula 123487-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5589166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.20.01.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) RAFAELA LOPES DA COSTA, Cargo Diretor da Central de Regulação e TFD, Matrícula 127652-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5C68FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.21.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:211A9BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.22.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041916-8, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 22 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE0AA1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.23.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TIAGO FELIPE DE SENA FILHO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 126946-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:132C3203

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.26.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FABIO SOUSA LIMA, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “1”, Matrícula 124562-7, Classe “B” Referência “01”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A70F2A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.27.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5FCB443

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.28.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4F415C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.26.01.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em Estágio Probatório MARIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, sob matrícula de N.º 126508-3 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2028, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 26 de janeiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80FD1811

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE PARA A CONCESSÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE INCENTIVO FINANCEIRO, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Mestre Felipe, nº 1.128, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Quixeré, art. 64, VI e pela Lei Municipal de nº 976/2024 de 17 de maio de 2024, doravante denominado Município de Quixeré-CE e a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, inscrita no CNPJ de nº 00.212.474/0001-05, neste ato apresentada pela sua presidente a Sra. **MARIA JOSÉ HONORATO FERREIRA**, brasileira, servidora pública, doravante denominada Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto conceder ao Agente Comunitário de Saúde incentivo financeiro em reconhecimento ao desenvolvimento de seu trabalho com responsabilidade competência e compromisso, a partir da compreensão dos fatores essenciais envolvidos na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Incentivo Financeiro será realizado na forma disposta nos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 1.054/2026, de 29 de janeiro de 2026, onde

autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênio com Associação das Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências, verba esta advinda dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, bem como de complementação, através de recursos próprios do Município de Quixeré-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, a título de incentivo ao PACS (Programa de Agentes Comunitárias de Saúde) para ser dividido entre todas as Agentes Comunitárias de Saúde que tem como área de atuação o município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Da associação:

I - Repassar aos Agente Comunitário de Saúde que atenderem os requisitos previstos na Cláusula Terceira, inciso II e suas alíneas os valores estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - Incentivar os Agentes Comunitários de Saúde para a realização das ações previstas abaixo, decorrentes do recebimento do incentivo previstos na Cláusula Segunda:

Adquirir equipamento de prevenção e segurança (protetor solar e chapéu ou boné ou guarda sol, segundo forma definida;

Garantir a efetiva participação dos Agentes Comunitários de Saúde em reuniões e cursos oferecidos pelas partes, onde na ausência sem justificativa legal do associado as reuniões e cursos em que deva participar o associado haverá a penalização do mesmo com a redução no percentual de 50% (cinquenta por cento) do incentivo, conforme previsto no Estatuto da AASQ, igual penalidade, após ausência justificada por 03(três) reuniões consecutivas;

Trabalho da Carga Horária completa de 40 (quarenta) horas semanais; Uso do fardamento em horário de trabalho, sendo o fardamento atual composto com blusa azul, calça azul ou preta e tênis ou sapatos fechados;

Atualização dos cadastros individuais e cadastros domiciliares, bem como a completude dos dados a cada 6 meses, onde em não havendo a atualização no período pactuado se haverá o desconto em 50% (cinquenta por cento) do incentivo;

Comunicar todas as campanhas e/ou movimentos de mobilização da Saúde e intersetoriais;

Participar quando convocados das ações e campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde de Quixeré-CE;

Prestar contas à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE dos valores recebidos desta e repassado ao Agente Comunitário de Saúde a cada 03 (três) meses;

Realizar sincronização semanal no Esus Território;

Garantir a realização de todas as atividades de combate ao aedes aegypti que constem na atual legislação Federal e Municipal.

Cumprir as atribuições comuns e específicas que constam na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, tais como:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

Cumprir as atribuições comuns e específicas que constam na Lei de nº 13.595/2018, de 05 de Janeiro de 2018;

Em caso de afastamento da Agente Comunitário de Saúde a mesma deverá fazer a devolução de todo o material recebido na Secretaria de

Saúde, com pena do não recebimento do incentivo referente ao último mês trabalhado.

Em caso de corte de repasse do Ministério da Saúde referente ao valor do Agente Comunitário de Saúde e como causa a falta de produção e atualização dos cadastros do mesmo, o valor do incentivo dele será cortado.

Também não haverá o recebimento do incentivo, quando a agente comunitária de saúde tiver zerado a sua produção e/ou um número inferior a 150 (cento e cinquenta) visitas mensais, liberado após avaliação de relatório mensal;

Fica assegurado o direito ao recebimento das parcelas do Incentivo nos casos de afastamentos remunerados (férias, licença - maternidade, licença-prêmio e licença para tratamento de saúde); e

Cadastrar e atualizar todas as listas necessárias para o controle e monitoramento dos usuários pela Equipe de Saúde da Família e entes intersetoriais.

§ 2º – Nos casos previstos no caput na alínea p) do inciso II da Cláusula 3ª, o profissional que irá substituir o trabalhador afastado não fará jus ao Incentivo.

§3º- No caso de afastamento para tratamento de saúde fará jus o profissional ao incentivo por período de até 6 (seis) meses e a partir desse período o substituto contratado de forma temporária terá direito ao incentivo.

§4º - O Agente Comunitário de Saúde só irá fazer jus ao recebimento do incentivo, quando o mesmo estiver participando das atividades para o alcance dos indicadores do incentivo de Qualidade da Atenção Primária a Saúde;

§ 5º - Das Obrigações do Município de Quixeré-CE:

I - Disponibilizar, a ASSOCIAÇÃO, recursos financeiros para que a mesma possa assumir as despesas com o pagamento do incentivo financeiro previsto na cláusula segunda.

II - Receber da ASSOCIAÇÃO a prestação de contas dos recursos financeiros disponibilizados para o pagamento do incentivo financeiro; e

III - Garantir material necessário para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde:

Assegurar kit vestimenta completa (calça e/ou camisa, bolsa e tênis), quando necessário;

Em caso de Agente Comunitário de Saúde ser contratada por mais de três meses, a mesma deverá receber a mesma quantidade de blusas das agentes comunitárias de saúde do quadro (concursadas) e material de expediente;

Garantir o fornecimento de material de expediente necessário a execução das atribuições, de forma anual;

Garantir a aquisição de 01 (um) computador por UBS para realização das atividades de monitoramento e atualização dos cadastros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura, bem como de sua publicação através do Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026 e ficará em vigor até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

I - Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenientes;

II - Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável;

III - Por descumprimento do termo de ajuste de conduta firmado entre a Secretaria de Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde através da Associação;

IV - Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenientes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenientes elegem o Conselho Municipal de Saúde de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretária de Saúde do Município de Quixeré-CE

MARIA JOSÉ HONORATO FERREIRA

Presidente da Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:67C84DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001.03.02/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MATIZA LORENA DA LUZ ARAÚJO MACEDO, ocupante do cargo de AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Classe “A” referência “01” com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, para ter exercício no Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário - DEMUT até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE EUCIMAR DE LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:43B68FBD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.02.02.2026-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.02.02.2026-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **20 de fevereiro de 2026 às 14h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO: VANS, MICRO-ÔNIBUS

(OU EQUIVALENTES), MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DE PASSEIO E VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGAS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>,

<https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e

<https://www.gov.br/pncp/ptbr>. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação. Russas/CE, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:4800D4C8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 20220504.003-SEMUS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-SEMUS – Retificação do Extrato da Rescisão que Circulou no dia 03 de fevereiro de 2026. A RETIFICAÇÃO será feita na data do extrato. ONDE SE LÊ: Russas/CE, 28 de janeiro de 2026. **LEIA-SE:** Russas/CE, 30 de janeiro de 2026. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação. Russas/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:E17E3368

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260127.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20260127.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O)..... REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 131.946,28 (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.2.068 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC; 0901.10.301.0830.2.059 - Gestao das Acoes da At. Basica, Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE, no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo, no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina - VIGÊNCIA: 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:80AB45F4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260127.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20260127.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 384.144,22 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.2.068 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC; 0901.10.301.0830.2.059 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE, R\$ no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo, no elemento de despesa 33903042: Material de Consumo, Material de Consumo - Ferramentas, Ferramentas, no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:3F9F9EB6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 202409100001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.01.07.2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS ao CONTRATO Nº 202409100001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.01.07.2024, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO VILA GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA. FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao REAJUSTE DE PREÇOS previsto no Contrato original.

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: Apostilamento no valor de R\$ 96.840,30 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos) para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no período de julho/2024 a julho/2025, perfazendo um novo valor total de contrato de R\$ 2.796.587,35 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS em questão foi assinado em 03 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 03 de fevereiro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:6CD3B23F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 20241121.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS ao CONTRATO Nº 20241121.001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA. FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao REAJUSTE DE PREÇOS previsto no Contrato original.

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: Apostilamento no valor de R\$ 519.308,69 (quinhentos e dezenove mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos) para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no período de julho/2024 a julho/2025, perfazendo um novo valor total de contrato de R\$ 8.303.979,43 (oito milhões trezentos e três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS em questão foi assinado em 03 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 03 de fevereiro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:768DE5E5

PROCURADORIA

LEI Nº 2.366/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO QUE INDICA A ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA DO ASSENTAMENTO SANTA FÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. Sávio Gurgel Nogueira, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a **CEDER** o uso do imóvel denominado “Escola do Assentamento Santa Fé”, que se encontra atualmente desativado e sem utilização, pertencente ao Município de Russas, localizado na comunidade do Assentamento Santa Fé, para a **ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA DO ASSENTAMENTO SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.237.280/0001-81**, com sede provisória nesta comunidade.

Art. 2º - O bem público de que trata o Art. 1º desta Lei, para fins da cessão, deverá ter por finalidade a instalação da sede da ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA DO ASSENTAMENTO SANTA FÉ, que não possui sede própria para realização de suas atividades.

Art. 3º - A cessão a que se refere a presente Lei terá o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, podendo reverter ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele existentes, excluído qualquer direito a indenização, bastando notificação extrajudicial para retomada da propriedade e posse, nas seguintes hipóteses:

I – Desvirtuamento da finalidade de que trata o Art. 2º desta Lei;

II – Locação e alienação;

III – Inatividade por mais de 05 (cinco) anos;

IV – Venda, dação em pagamento ou qualquer hipótese de transferência de domínio a terceiros.

Art. 4º - A cessionária arcará com os gastos necessários para manutenção ou alteração das redes pluviais e de esgoto, assim como dos pontos de energia na área objeto da cessão, devendo eventuais requerimentos serem feitos pela própria Associação em questão diretamente às concessionárias de energia, telefonia e de saneamento de água e esgoto.

Art. 5º - As despesas cartorárias para lavratura e registro da escritura de cessão, impostos, taxas, tributos e demais despesas correlatas, serão de responsabilidade exclusiva do cessionário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:75236CE9

PROCURADORIA

LEI Nº 2.368/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, a título de reposição salarial, os valores das tabelas de vencimentos do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Russas – SAAE, no percentual de 5,53% (Cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

Art. 2º - O valor total da Cesta Básica paga aos servidores da Autarquia Municipal SAAE, a título de complementação alimentar, será reajustado para R\$ 1.581,80 (Um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – O SAAE concederá aos seus servidores 22 (vinte e dois) vales alimentação no valor de R\$ 71,90 (Setenta e um reais e noventa centavos) mensalmente, entre os meses de janeiro a

novembro, e 36 (trinta e seis) vales alimentação, no mesmo valor, exclusivamente no mês de dezembro.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Russas, a título de vale-lanche o valor de R\$ 13,48 (Treze reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Farão jus ao benefício, os servidores da autarquia municipal SAAE, que realizarem serviços de operação e manutenção externas, em campo, com duração igual ou superior a 02 (duas) horas, e que, realizem serviços em caráter extraordinário no período das 00h às 07h.

Art. 4º - O SAAE pagará o valor do Auxílio Creche/Educação de R\$ 837,34 (Oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), mensalmente, por cada filho do servidor com idade de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a título de indenização, na modalidade de auxílio creche, sem necessidade de comprovação de admissão e/ou matrícula, mediante a apresentação de certidão de nascimento, sendo o mesmo valor pago por cada filho do servidor com idade de 05 (cinco) a 18 (dezoito) anos, a título de indenização, na modalidade auxílio educação, mediante a comprovação de admissão e/ou matrícula do menor em estabelecimento público ou particular e declaração de frequência a cada seis meses, emitida pelo estabelecimento.

§1º. Os servidores que desejarem não serem tributados na modalidade auxílio creche deve apresentar a comprovação mensal da creche até o dia 10 de cada mês.

§2º. O SAAE pagará ao servidor o valor referente ao auxílio educação ao filho de 18 (dezoito) anos até que este conclua o ano letivo em curso.

§3º. Fica facultado ao servidor que não tenha percebido o Auxílio Creche/Educação em decorrência de ajustes cadastrais ou informações complementares necessárias à comprovação do dependente, bem como pela limitação etária prevista na Lei nº 2.294 de 27 de janeiro de 2025, requer a regularização do benefício e o pagamento correspondente, mediante protocolo administrativo com a devida documentação comprobatória.

§4º. A restituição mencionada no parágrafo anterior será efetivada pelo SAAE em parcela única ou de forma parcelada, conforme critérios definidos pela Administração e observada a conveniência financeira da Autarquia.

Art. 5º - O SAAE poderá contribuir com a formação profissional dos servidores em curso de pós-graduação, mediante ressarcimento de valor correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do curso.

Art. 6º - O SAAE pagará a título de gratificação de condução de veículos o valor de R\$ 559,77 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) aos servidores que desempenharem cargos específicos em função de motorista/motociclista.

Parágrafo Único – O valor de gratificação deverá ser pago proporcionalmente aos dias trabalhados da seguinte forma:

01 a 03 dias – 20% do valor da gratificação;

04 a 07 dias – 30% do valor da gratificação;

08 a 12 dias – 50% do valor da gratificação;

13 a 15 dias – 70% do valor da gratificação;

16 a 19 dias – 90% do valor da gratificação;

Acima de 19 dias – 100% do valor da gratificação.

Art. 7º - O SAAE reembolsará aos seus servidores todas as despesas decorrentes de aquisição de medicamento de uso contínuo, prescritos

por médicos, mediante a exibição de cupom fiscal, laudo e receita médica, a título de indenização.

Parágrafo Único – O SAAE reembolsará, aos empregados, os seguintes materiais descartáveis de uso contínuo: Seringas, agulhas, esparadrapos, fitas adesivas para curativo, até 01 (uma) fita glicêmica por dia, bolsa de colostomia, sonda vesical e respectivo saco de coleta de urina, a ser regulamentado em nome interna.

Art. 8º - O SAAE fornecerá, semestralmente, fardamento aos seus servidores, sendo estes: 02 (duas) calças compridas, 02 (duas) camisas e 01 (um) par de botas.

Art. 9º - O SAAE fornecerá, sempre que necessário, os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) aos servidores envolvidos em atividades insalubres/perigosas.

Art. 10 – O SAAE poderá parcelar o valor correspondente ao adiantamento de férias, assim compreendida a remuneração de férias, com exclusão de gratificação de férias (1/3), em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, iniciando o desconto 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, desde que solicitada pelo servidor.

Art. 11 – Fica o SAAE autorizado, por meio dos representantes designados responsáveis pela gestão administrativa e financeira da Autarquia, a adotar os procedimentos necessários para implementação do plano de saúde e plano odontológico para seus servidores.

§1º. O SAAE custeará 100% (sem por cento) dos valores decorrentes da contratação e/ou credenciamento de plano de saúde, com leito em enfermaria, assim como do plano odontológico de seus servidores.

§2º. Os custos oriundos da adesão dos dependentes serão suportados pelo SAAE e pelos respectivos servidores da seguinte forma:

I – Para os servidores que percebem valores até 07 (sete) salários-mínimos mensalmente, o SAAE custeará 100% (cem por cento) dos valores decorrentes da adesão de seus dependentes em plano de saúde, com leito em enfermaria, assim como em plano odontológico.

II – Para servidores que percebam valores superiores a 07 (sete) salários-mínimos mensalmente, o SAAE custeará 90% (noventa por cento) e o servidor arcará com 10% (dez por cento) dos valores decorrentes da adesão de seus dependentes em plano de saúde, com leito em enfermaria, assim como em plano odontológico.

Art. 12 – Fica concedido, aos responsáveis pela direção, representação e gestão administrativa e financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, gratificação de representação e função no valor de R\$ 745,95 (Setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690 de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – A direção do SAAE será exercida por 02 (dois) servidores do quadro efetivo da Autarquia, indicados e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.896/2021, que trata da indicação e designação dos responsáveis pela gestão administrativa e financeira das autarquias municipais.

Art. 13 – O SAAE arcará com o pagamento de indenização em decorrência de morte e invalidez de seus servidores de acordo com as regras estabelecidas nos incisos abaixo:

I – MORTE NATURAL – 15 (quinze) vezes o salário do servidor, limitada à importância correspondente a 60,69 (sessenta vírgula sessenta e nove) vezes o menor salário para o regime de 40 (quarenta) horas da tabela utilizada pelo SAAE;

II – MORTE ACIDENTÁRIA (inclusive por acidente de trabalho) – 30 (trinta) vezes o salário do servidor, limitada à importância correspondente a 121,39 (cento e vinte e um vírgula trinta e nove)

vezes o menor salário para regime de 40 (quarenta) horas da tabela utilizada pelo SAAE;

III – INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (inclusive por acidente de trabalho) – até 30 (trinta) vezes o salário do servidor, limitada à importância correspondente a 121,39 (cento e vinte e um vírgula trinta e nove) vezes o menor salário para regime de 40 (quarenta) horas de tabela utilizada pelo SAAE.

IV – INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA – 15 (quinze) vezes o salário do servidor, limitado à importância

correspondente a 60,69 (sessenta vírgula sessenta e nove) vezes o menor salário para o regime de 40 (quarenta) horas da tabela utilizada pelo SAAE.

§1º. Na invalidez permanente parcial por acidente (inclusive por acidente de trabalho) do servidor, descrita no inciso III deste artigo, a indenização será proporcional ao grau de invalidez verificado, conforme disposição normativa da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

§2º. Em caso de invalidez permanente do servidor, a indenização prevista os incisos III e IV deste artigo será paga diretamente ao empregado ou ao seu representante legal.

§3º. Em caso de morte do servidor, a indenização prevista nos incisos I e II deste artigo deverá ser paga diretamente aos seus herdeiros na proporção de seus quinhões, definidos na forma da legislação vigente.

§4º. Para atestar a invalidez prevista no inciso IV deste artigo, o SAAE instituirá junta médica, que deverá emitir laudo no prazo de 30 (trinta) dias, cabendo ao SAAE efetuar o pagamento no mesmo prazo após a emissão do laudo médico respectivo, caso a invalidez seja confirmada.

§5º. O benefício previsto neste artigo será pago uma única vez pelo SAAE.

Art. 14 – O Auxílio Funeral será pago pelo SAAE em valor correspondente a 3,5 (três vírgula cinco) vezes o piso salarial da Autarquia para regime de 40 (quarenta) horas, por morte de servidor, ou de seus dependentes, assim considerados: o(a) esposo(a) ou companheiro(a) habilitado(a) na Previdência Social, os pais, os filhos e/ou filhas menores de 28 (vinte e oito) anos, os filhos e/ou filhas inválidos(as) de qualquer que seja a idade.

§1º. Em caso de falecimento do servidor, o benefício de que trata este artigo será pago uma única vez ao beneficiário deste, de acordo com a seguinte gradação: ou ao cônjuge/companheiro; e/ou ao(às) filhos(as); ou ao pai e/ou mãe; ou ao(s) sucessor(es) legalmente instituídos através do inventariante.

§2º. Em caso de falecimento de dependentes do servidor, conforme considerados no caput deste artigo, que possua vínculo com mais de um servidor, o auxílio será pago de forma rateada entre os requerentes.

§3º. O auxílio de que trata este artigo deverá ser requerido ao SAAE no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento.

Art. 15 – O SAAE pagará o valor de R\$ 1.580,35 (Um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) mensais, por filho e/ou filha, e/ou nos casos de guarda judicial, a título de indenização, aos servidores que tenham filhos que necessitem de educação especializada ou que estejam impossibilitados de acompanhar cursos regulares, ou que sejam portadores de necessidades especiais, conforme a relação a seguir:

I – Deficiências Físicas: redução ou ausência de função física, tetraplegia, paraplegia, hemiplegia, monoplegia, diplegia, amputação de membros (exceto dedos) e membros com deformidade congênitas

ou adquiridas não produzidas por doenças crônicas e/ou degenerativas.

II – Deficiência Visual – cegueira considerada como ausência total de visão ou acuidade visual não excedente a um décimo pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica; ou para aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% no melhor olho desde que sem auxílio de aparelho que aumente este campo visual; ambliopia: para aqueles que apresentam deficiência de acuidade visual de forma irreversível aqui enquadrados aqueles cuja visão se situe entre um e três décimos pelos optótipos de Snellen após correção e no melhor olho;

III – Deficiência Auditiva Profunda ou Total, Bilateral;

IV – Deficiência Mental ou excepcional em tratamento fisioterápico, fonoterápico, psicoterápico ou psiquiátrico realizado em ambulatório de saúde mental ou que participe de qualquer programa de educação ou reabilitação em caráter continuado, junto à entidade especializada;

V – Demais Doenças: alienação mental, esclerose múltipla, neoplasias malignas, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, hepatopatia grave, nefropatia grave, pneumopatia grave, espondiloartrose anquilosante, AIDS, hemofilia, fibrose cística, estado avançado da Doença de Paget, contaminação por radiação, doença psiquiátrica incapacitante, epilepsia de difícil controle e neuropatia invalidante.

Parágrafo Único – Para fazer jus à indenização prevista no caput deste artigo, o servidor deverá apresentar Requerimento ao SAAE juntamente com laudo médico devidamente assinado pelo profissional inscrito junto ao CRM, contendo a CID e atestando as condições e estado de saúde, que será avaliado pelo Médico Perito da Prefeitura Municipal de Russas-CE, que emitirá parecer recomendando ou não o pagamento do benefício.

Art. 16 – Nos casos de falecimento do cônjuge, companheiro(a) ou filhos, o SAAE considerará justificada a ausência do servidor ao serviço por 10 (dez) dias corridos.

I - No caso de falecimento de pais e irmão(os) por 05(cinco) dias úteis;

II – Falecimento de avós e netos, por 02 (dois) dias úteis;

III – No caso de nascimento de filhos, por 20 (vinte) dias corridos, de acordo com a Lei nº 13.257/2016.

Art. 17 – O SAAE concederá 01 (um) dia de folga ao servidor, a título de Abono de Aniversário a ser gozado em qualquer dia do mês do aniversário ou no mês subsequente.

Art. 18 – Será concedida aos servidores do SAAE uma gratificação de férias, correspondente a 01 (um) salário-mínimo, vigente na data de sua concessão, ou o previsto na Constituição Federal, prevalecendo a maior.

Art. 19 – Com a devida comprovação, o SAAE liberará o servidor, por um turno de trabalho pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou em período integral pelo prazo de até 07 (sete) dias, a critério do servidor, para o acompanhamento de pais, cônjuge, filhos ou companheiro (a) que se encontrem internados em tratamento hospitalar ou domiciliar, inclusive nos casos de pós-operatório.

Art. 20 – As despesas de que trata a referida Lei, deverão correr por conta dos recursos do Tesouro Municipal, com ressarcimento integral pela CAGECE, conforme convênio firmado entre o Município e a CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará de acordo com a Lei 1.804 de 18 de outubro de 2019.

Art. 21 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2026, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2025, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.294/2025 de 27 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:8B3EE8A3

PROCURADORIA

LEI Nº 2.369/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 47 DA LEI Nº 914/2023, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1684 DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Municipal nº 914/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.684/2017.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar, caso necessário, os dispositivos constantes desta Lei para seu regular cumprimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Municipal nº 914/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.684/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:DCF6AB9C

PROCURADORIA

LEI Nº 2.370/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ DE SOUSA LIMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ DE SOUSA LIMA, o logradouro público cadastrado anteriormente no CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário) deste município, como Rua Projetada 1047, situada no Bairro Várzea Alegre, iniciando na Rua Vila Ramalho, deste segue o trecho no sentido sul/norte, finalizando na Rua Projetada 1046.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:02CBE299

PROCURADORIA
LEI Nº 2.371/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 28 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A jornada de trabalho semanal dos docentes terá a seguinte distribuição:

I – Na jornada de 40 (quarenta) horas, serão 27 (vinte e sete) horas para regência de classe e 13 (treze) horas para atividades de complementação pedagógica;

II – Na jornada de 20 (vinte) horas, serão 13 (treze) horas em regência de classe e 7 (sete) horas para atividades de complementação pedagógica."

Parágrafo Único – As alterações previstas nos incisos I e II do Art. 40 retroagem seus efeitos à data do início do período de lotação e definição da carga horária dos profissionais do Magistério para o ano letivo de 2026.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação anterior dos incisos I e II do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.285/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 29 de janeiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:369ADD7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 64/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, por ocasião dos festejos alusivos aos 203 anos de emancipação política do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, Estado do Ceará, **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive quanto à definição de expedientes administrativos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e simbólica da celebração dos 203 anos de emancipação política do Município, marco que representa a construção da identidade local, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a valorização da história do povo saboeiro;

CONSIDERANDO que os festejos comemorativos constituem eventos de interesse público, promovendo a integração social, o fortalecimento da cultura local e o estímulo à participação cidadã;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo aos servidores públicos municipais, em datas comemorativas de elevado significado institucional, revela-se medida razoável, proporcional e compatível com os princípios da eficiência administrativa, da valorização do servidor público e do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, em razão dos festejos alusivos aos 203 anos de emancipação política do Município o dia 04 de fevereiro de 2026, com a finalidade de possibilitar a participação dos servidores públicos nas comemorações oficiais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, os quais deverão ser mantidos em pleno funcionamento, competindo aos respectivos titulares das secretarias e órgãos municipais adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência desses serviços.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal a organização de escalas de trabalho, quando necessário, de modo a não comprometer o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:81090BDE

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 02.SASTJU-PQ/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
02.SASTJU-PQ/2026

A Secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro-CE, através do(a) Agente de Contratação, torna público o início de recebimentos de documentação para o **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 02.SASTJU-PQ/2026**, no endereço eletrônico <https://silgov.com.br>. O procedimento retro mencionado tem como objetivo selecionar previamente fornecedores aptos a participar de futuras licitações relacionadas com o objeto **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE, COM RECURSOS**

PROVENIENTES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 987002/2025/MCIDADES/CAIXA, NO ÂMBITO DO NOVO PAC, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO. O edital e seus anexos podem ser obtidos no PNCP, no Site do Município e na plataforma Silgov. Nadila Santos Olinda Amorim – Ordenadora de Despesas. Saboeiro-CE 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EDD1C777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 2026.01.21.1. o Agente de Contratação, comunica aos interessados no processo em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, que em razão da RETIFICAÇÃO do Termo de Referência, bem como a data inicialmente marcada para a sessão que seria até às 09h00min horas do dia 05 de fevereiro de 2026, passará para às 09h00min horas do dia 19 de fevereiro de 2026. Maiores informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: licitacao@tarrafas.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Tarrafas/CE, 03 de fevereiro de 2026 –

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:39CB3830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.02/1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.01.20.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/21. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Tarrafas, através do(a) Sec. Infra-Estrutura e Empreendedorismo e a empresa B F EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90. **Objeto:** contratação de empresa especializada para recuperação de diversas passagens molhadas, em diversas localidades do Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Infra-estrutura e Empreendedorismo, conforme especificações constans no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 114.640,24 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2026. **Signatários:** Cledson Freires de Oliveira e Belirardo Ferreira Silva.

Data de assinatura: 02 de fevereiro

Tarrafas/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:5759706E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.03/1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.01.23.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Tarrafas, através do(a) Secretaria de Acao Social e a empresa PEDRO GABRIEL COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Contratação para fornecimento de kit bebê natalidade e maternidade, destinado ao atendimento de recém-nascidos assistidas pelos serviços socioassistenciais do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constans no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 62.830,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** 12(doze) meses. **Signatários:** Antonia Eriberto dos Santos Lopes e Pedro Gabriel Alves Viana.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Tarrafas/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3ADB7938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.27.1

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, a Sra. Menésia Simião Leonardo, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.01.27.1**, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital e monitoramento em proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE. **Favorecida:** ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 47.202.299/0001-20, com **Valor Total Estimado:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Fundamento Legal:** Art. 74, III, “b”, “c” e “e” da Lei Nº 14.133/2021. **Declaração de Inexigibilidade de Licitação** Ratificada pela Sra. Menésia Simião Leonardo, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre/CE, em 28 de Janeiro de 2026.

DEUSIANE OLIVEIRA DUARTE

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:F756E282

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 DA SECRETARIA DE CULTURA DE BARBALHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SECULT

03 de fevereiro de 2026

RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Chamamento Público 01/2026 da Secretaria de Cultura de Barbalha

BLOCOS CARNAVALESCOS NÍVEL I

NOME DO BLOCO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
BLOCO OS GOTEIRAS	ISRAEL WAGNER DA SILVA	15	CLASSIFICADO
BLOCO OS LOBISOMENS	FCO DEMONTIER DOS SANTOS VIEIRA	15	CLASSIFICADO
BLOCO MASSA DA MADRUGADA	ALLISON BRUNO DA SILVA PINHEIRO	14,75	CLASSIFICADO

BLOCOS CARNAVALESCOS NÍVEL II

NOME DO BLOCO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
BLOCO: FREVANÇA INFANTIL	HÉLIA RUTE DA SILVA AMBROSIO	14,75	CLASSIFICADO
BLOCO: RABADA DO SIMBA	GABRIEL CAVALCANTE BEZERRA RIBEIRO	14,50	CLASSIFICADO
BLOCO: HOJE TEM, JÁ KI TEM DESCE!	MARIA MARLUCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14,50	CLASSIFICADO
BLOCO: LOCUC	CICERO DAVID REINALDO DA SILVA	14	CLASSIFICADO
BLOCO: CATOLÉ	IGOR DOS SANTOS MARTINS	13,50	CLASSIFICADO
BLOCO: DONZELAS DO COLORAU	DAMIÃO FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	13,25	CLASSIFICADO
BLOCO: PRONTO, PREPARADO E QUERENDO.	CASSIANO LUCAS SOUZA FELIX	13,25	CLASSIFICADO
BLOCO: VAMOS LOKAR	ARILSON PEREIRA FEITOSA	12,9	CLASSIFICÁVEL
BLOCO: DONZELAS FLORÊNCIO DE ALENCAR	JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS	12,9	CLASSIFICÁVEL
BLOCO: A TURMA DOS FANFARRÕES	JOSÉ DANIEL DOS SANTOS SANTANA	12,5	CLASSIFICÁVEL
BLOCO: LA ONÇA	FCO RAIMAR DA SILVA	12,5	CLASSIFICÁVEL
BLOCO: PRIMAÍADA	PERTROUSSON FIDELIS LOURENÇO	12	CLASSIFICÁVEL
BLOCO: DONZELAS DA ESTRELA	FERNANDA DOS SANTOS	9	DESCCLASSIFICADO
BLOCO: FUCIM DE POICO	ARILSON PEREIRA FEITOSA	0	DESCCLASSIFICADO

ESCOLAS DE SAMBA

ESCOLA DE SAMBA	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ESCOLA DE SAMBA BARBASAMBA	ALISSON DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DA VILA SANTO ANTÔNIO	FCO DEMONTIER DOS SANTOS VIEIRA	15	CLASSIFICADO
GRES UNIDOS DO MORRO	SALOMÃO DA SILVA VELOSO	15	CLASSIFICADO
ESCOLA DE SAMBA E CLUBE RECREATIVO ÁGUA DE OURO	AILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	15	CLASSIFICADO

HOOSEVELT AMMISON RAMALHO DIAS

Secretário de Cultura de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:5DB5458C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 634/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, aos professores da rede municipal de ensino de Chaval-CE, a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando a legislação vigente que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2026.

Art. 2º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Chaval será reajustado em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), para o exercício de 2026, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE CHAVAL**

Carga Horária	NÍVEL I (Professor Efetivo Não Graduado)		NÍVEL II (Professor Efetivo Graduado)		NÍVEL III (Professor Efetivo Especialista)	
	REF 1	REF 2	REF 1	REF 2	REF 1	REF 2
20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.595,21	R\$ 2.647,11	R\$ 2.906,64	R\$ 2.964,76	R\$ 3.197,30	R\$ 3.261,24
40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.190,04	R\$ 5.294,23	R\$ 5.813,28	R\$ 5.929,53	R\$ 6.394,60	R\$ 6.522,49

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.02.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 634/2026 DE 03/02/2026**, que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL**”.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8C5BF5BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 12/GP/2026

PORTARIA NO 12/GP/2026

CONCEDE NOVOS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCEM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir desta data, novo percentual de gratificação por suporte pedagógico e trabalho relevante aos servidores municipais comissionados relacionados abaixo:

NOME	CPF	SUPORTE	PORCENTAGEM
ANA MARIA DE OLIVEIRA	70558426387	PEDAGÓGICO	30%
ELZA MARIA FURTADO GONÇALVES	54806267368	PEDAGÓGICO	30%
FLAVIANA ALVES NOBREGA	72508582387	PEDAGÓGICO	30%
FRANCISCA NECIANA LEITE CAVALCANTE	69282773353	PEDAGÓGICO	30%
GABRIELA BEZERRA DE MORAIS	00870306324	PEDAGÓGICO	30%
JOÃO ROSENDO DE SOUSA NETO	02692209338	PEDAGÓGICO	30%
JOELMA MARIA SANTANA FURTADO	49500724391	PEDAGÓGICO	30%
MARIA EDVANIA SOUSA	89575938372	PEDAGÓGICO	30%
MARIA VERIA FURTADO DE SOUSA	75602768300	PEDAGÓGICO	30%
MAURISTANIA BATISTA MARQUES	30238722368	PEDAGÓGICO	30%
ROSALIA PEREIRA LACERDA	77612736349	PEDAGÓGICO	30%
SAMIA LEITE MONTENEGRO	31212883349	PEDAGÓGICO	30%
MARIA DAS DORES JANOCA DE SANTANA	63399210353	PEDAGÓGICO	30%
JOSE MARTONNY AGUIAR VIEIRA	91357969368	PEDAGÓGICO	30%
JUNIOR CESAR GONÇALVES MONTENEGRO	77129806320	PEDAGÓGICO	30%
DELANO GOMES BICA	00030178347	PEDAGÓGICO	30%
ANA PAULA TAVARES DE ARAUJO	42306485372	TRABALHO RELEVANTE	30%
ANA SILVIA MARANHÃO LEITE	55491634387	TRABALHO RELEVANTE	30%
EDNACELIA PEREIRA RAMALHO	74991272300	PEDAGÓGICO	30%
FABRICIO BRAGA NOBREGA	76429458334	TRABALHO RELEVANTE	30%
FRANCINAL BENTO DE FIGUEIREDO	19591969368	TRABALHO RELEVANTE	30%
FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA	04630728392	TRABALHO RELEVANTE	30%
GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA	75595508353	TRABALHO RELEVANTE	30%
GLAUCIA LEITE MONTENEGRO	71598944304	TRABALHO RELEVANTE	30%
HOSIANA MARIA SILVA MAIA LACERDA	29572363387	TRABALHO RELEVANTE	30%
MARIA CAROLINE SAMPAIO ALVES	06794517302	TRABALHO RELEVANTE	30%
MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE	34709746320	TRABALHO RELEVANTE	30%
MARIA ROSANGELA DE SOUSA	84500883304	TRABALHO RELEVANTE	30%
AÉDIA MARIA ALVES DA NOBREGA	30742625320	PEDAGOGICO	30%
FRANCISCO JOSÉ MARTINS DANTAS	80479413304	PEDAGOGICO	30%
MARIA BETÂNIA ALVES MOURA	57624569353	PEDAGOGICO	30%

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Fica definido, a partir desta data, o percentual a ser pago, a título de gratificação por trabalhos relevantes, aos servidores municipais relacionados, conforme informado a seguir, sendo este o único percentual dessa natureza a ser concedido, sem possibilidade de acumulação com o anteriormente estabelecido.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 21 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
 Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5F8E140A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria de Educação Básica do Município e da Comissão Organizadora (Portaria SEB/NO nº 02/2026), em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 205, da Lei Federal nº 9.394/1996, e de acordo com a Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Edital nº 01/2026 - Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de formar um banco de docentes, visando suprir as carências temporárias, para a contratação futura e por tempo determinado, a fim de atender às necessidades, de excepcional interesse público, da rede pública municipal de ensino, no âmbito da Secretaria de Educação Básica – SEB, do município de Nova Olinda/CE.

Nova Olinda/CE, 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO HERBERT A. CORDEIRO

Membro da Comissão Organizadora

Portaria 02/2026

SEB/NO

MARICELIA SOUZA CARDOZO SOARES

Membro da Comissão Organizadora

Portaria 02/2026

SEB/NO

JANAINÉ DE LIMA FELIX

Membro da Comissão Organizadora

Portaria 02/2026

SEB/NO

MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR

Membro da Comissão Organizadora

Portaria 02/2026

SEB/NO

EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**ANEXO
RESULTADO**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	ÁREA	RESULTADO
1	87	EDISLÂNIA SIMIÃO DA SILVA RODRIGUES	INFORMÁTICA	25,15
1	195	FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL JÚNIOR	ARTES	45,0
1	08	JAKELINE RODRIGUES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	67,5
2	27	GRAHAM BELL LOBO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	67,3
3	56	FRANCISCA DARLENE TEIXEIRA DE ALENCAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	61,1
4	55	WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	48,95
5	47	FRANCISCA LILIANY FEITOSA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	48,4
6	51	NICOLAS DIAS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	34,6
7	22	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	29,25
1	67	LAUDECY SANTANA OLIVEIRA	CIÊNCIAS	77,6
2	168	ANA GERLANIR PEREIRA DE LIMA	CIÊNCIAS	59,5
3	156	SERGIO ALVES FERREIRA	CIÊNCIAS	56,25
4	18	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	56,0
5	108	ANA AUREA DE ALBUQUERQUE	CIÊNCIAS	55,1
6	155	SIBÉRIA LINARD NUENS	CIÊNCIAS	54,5
7	200	THIAGO SAVIO CHAVES BRITO	CIÊNCIAS	54,4
8	130	HERLES VIANA DIAS	CIÊNCIAS	52,5
9	196	JULIETTE NEVES DINIZ	CIÊNCIAS	41,35
	34	ADRIANO FELIX DA SILVA	CIÊNCIAS	Desclassificado
	139	JESUS GONÇALVES DA SILVA	CIÊNCIAS	Desclassificado
	197	REJANE SANTANA DE ALMEIDA	CIÊNCIAS	Desclassificado
1	14	CICERA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	MATEMÁTICA	65,55
2	88	IRANGIL GOMES DE SOUZA	MATEMÁTICA	64,35
3	181	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RABELO BARRETO	MATEMÁTICA	61,5
4	100	ESDRAS ALEX FREIRE DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA	60,0
5	99	ENEAS NOGUEIRA NETO	MATEMÁTICA	59,05
6	178	AURIELA NOGUEIRA DOS SANTOS	MATEMÁTICA	49,2
7	176	ANA LUCIA DA SILVA	MATEMÁTICA	38,85
	160	EDSON FERREIRA MATIAS	MATEMÁTICA	Desclassificado

	52	ANTONIO DANTAS DE SOUSA	MATEMÁTICA	Desclassificado
	77	MARIA ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	Desclassificado
1	76	LARISSA SOUSA BRITO	PORTUGUÊS	60,1
2	190	ANGELA MARIA RODRIGUES BRANDÃO	PORTUGUÊS	55,95
3	40	PAULO LEITE DA COSTA	PORTUGUÊS	54,0
4	154	RENATA DA SILVA CALIXTO	PORTUGUÊS	52,4
5	50	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	PORTUGUÊS	51,45
6	92	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	PORTUGUÊS	51,25
7	42	FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PORTUGUÊS	51,0
8	158	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	PORTUGUÊS	50,6
9	25	SARA PEREIRA DA SILVA	PORTUGUÊS	49,0
10	173	ANA PAULA DA SILVA CALIXTO	PORTUGUÊS	47,0
11	44	CARLA SAMANTA FERREIRA DA SILVA	PORTUGUÊS	46,75
12	106	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS DE MACENA	PORTUGUÊS	37,0
13	32	ENNILENY ALVES PEREIRA	PORTUGUÊS	19,2
14	11	RAFAEL DA SILVA HONORATO	PORTUGUÊS	10,0
	142	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA	PORTUGUÊS	Desclassificado
	201	IVA FELIX PEREIRA DE MELO	PORTUGUÊS	Desclassificado
	179	CICERO JOAQUIM BERNARDO GARCIA	PORTUGUÊS	Desclassificado
	109	MANOELA PEREIRA FIRMINO	PORTUGUÊS	Desclassificado
1	07	MARIA JAQUELINE DINIZ BATISTA	GEOGRAFIA	67,9
2	16	CICERA PEREIRA SANTANA DOS SANTOS	GEOGRAFIA	61,15
3	107	PAULA JANIELVA RUFINO DOS SANTOS	GEOGRAFIA	60,45
4	166	JOÃO PEDRO BELIZARIO COSTA	GEOGRAFIA	60,0
5	136	AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO	GEOGRAFIA	51,9
6	01	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	51,9
7	162	LAILTO ESMERO DE ARAÚJO	GEOGRAFIA	51,65
8	146	MARIA ALMERIA ALCANTARA PINHO	GEOGRAFIA	49,95
9	159	KATIA GISELLY BRAULIO DE SOUZA	GEOGRAFIA	49,8
10	157	JULIA LEOPOLDINO SILVA	GEOGRAFIA	49,8
11	180	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	GEOGRAFIA	40,8
12	140	ANDERSON ARAUJO RIBEIRO	GEOGRAFIA	40,3
13	09	IARA LAIS DE MATOS SILVA	GEOGRAFIA	40,25
14	28	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	GEOGRAFIA	35,3
15	161	MARIA EMILIANA FERREIRA CIDADE	GEOGRAFIA	30,6
	131	ANTONIA MICAELY ROQUE MARQUES	GEOGRAFIA	Desclassificado
	138	RÉGIVANIA GONÇALVES DA SILVA	GEOGRAFIA	Desclassificado
	105	ROSAGLEYDE DA SILVA PEREIRA	GEOGRAFIA	Desclassificado
1	133	FRANCISCO WALLISON BATISTA DE LIMA	HISTÓRIA	72,0
2	45	THALYTON BEZERRA LIMA	HISTÓRIA	57,1
3	149	MARIANA BATISTA DE SOUZA	HISTÓRIA	56,4
4	43	MAXSUEL DANGELIS CARVALHO	HISTÓRIA	46,75
5	192	NEEMIAS ANDERSON ALVES DE CARVALHO	HISTÓRIA	41,45
6	127	ÉRICA HOLANDA LEITE	HISTÓRIA	41,15
1	59	ALEINDA FERREIRA SOBREIRA ALENCAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	73,85
2	69	APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	69,6
3	73	RAFAELA DA SILVA LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	68,45
4	41	ANA PAULA FERREIRA LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	67,4
5	15	MATILDE ALVES DE MATOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	66,85
6	64	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	65,25
7	49	ANA JESSICA COSTA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	61,35
8	68	CLAUDIA PEREIRA DE SANTANA	EDUCAÇÃO INFANTIL	60,4
9	187	RHAYZA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	58,35
10	13	MARINA RODRIGUES DE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	57,95
11	128	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	EDUCAÇÃO INFANTIL	56,85
12	172	NATALIA SILVA GONÇALVES DE MATOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	52,1
13	35	NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL	51,9
14	74	JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU	EDUCAÇÃO INFANTIL	51,9
15	124	ANA PAULA DIAS FERNANDES	EDUCAÇÃO INFANTIL	51,8
16	152	LÚCIA DE SOUSA ALENCAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	51,65
17	61	AURÉLIA MATIAS DOS SANTOS BISNETA	EDUCAÇÃO INFANTIL	51,55
18	36	MARIA KÉSIA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	50,4
19	93	SANMYA MIKAELLY ALVES DO NASCIMENTO GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL	50,4
20	113	CLAUDENY CUSTODIO RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	50,35
21	79	CICERA CANUTO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	50,2
22	48	FRANCISCA SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	50,1
23	20	THOMÁSIA WANÊSSA FEITOSA DE LIMA GONÇALVES	EDUCAÇÃO	50,0

			INFANTIL	
24	114	ELINDAIANA MESSIAS FILINTO ALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL	49,6
25	143	EDIVANIA GOMES DE LIMA VELOSO	EDUCAÇÃO INFANTIL	49,0
26	119	MARIA DAS GRAÇAS BELISARIO CORDEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	48,7
27	05	POLICIANA ALVES BEZERRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	47,6
28	202	ANA PAULA HERMOGENES DOS SANTOS SOARES	EDUCAÇÃO INFANTIL	46,8
29	95	CLEMILDA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	45,95
30	82	CICERA UMBELINO DA SILVA FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	45,75
31	91	CICERA ANA DA SILVA POSSIANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	45,6
32	120	EDNA MARIA SANTANA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO INFANTIL	45,35
33	02	DAIANE ALMEIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	45,0
34	57	FRANCISCA AGNELO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	44,9
35	183	MARIA HELENA DE CARVALHO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL	44,35
36	80	JANIKELLE FELIPE SAMPAIO	EDUCAÇÃO INFANTIL	44,0
37	144	MARIA KATIA PONCIANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	43,55
38	167	FLÁVIA CICERA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	42,25
39	46	ANA RAQUEL BELISARIO CORDEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	41,35
40	125	VALDILENE GOMES DOS SANTOS SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40,85
41	104	PENHA LINARD VIEIRA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40,65
42	65	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL	39,75
43	30	ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE	EDUCAÇÃO INFANTIL	39,45
44	115	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	39,1
45	145	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	38,6
46	165	MARCIA TANIA SARAIVA DE ALBUQUERQUE	EDUCAÇÃO INFANTIL	37,6
47	63	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	37,5
48	186	FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	36,6
49	37	MARIA JAKELINE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	36,5
50	110	FLÁVIA ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	36,4
51	171	ALANNA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL	34,6
52	62	TICIANE DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	EDUCAÇÃO INFANTIL	32,0
53	126	ANTONIA JANARIA CALDAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	31,6
54	147	ALANA ALMEIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	30,6
55	72	CICERA ADRIANA CAVALCANTE	EDUCAÇÃO INFANTIL	28,05
56	148	LUCIENE LEITE FEITOSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	24,5
57	58	MARIA JOSÉ DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	22,6
58	141	ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	22,3
59	21	MARIA NATANIELY PONCIANO SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	20,0
60	66	MARILIANY GONÇALVES DE SOUSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	18,75
61	170	GICELIA MARCELINO VIEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	17,95
	188	MARIA JOSÉ ALVES DE ARAUJO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
	03	ROSIANE LIMA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
	19	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
	96	CICERA GABRIELY LEITE XAVIER MENEZES	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
	103	JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
	17	NAIANA PONCIANO SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
	33	CINDY RAMONES FONSECA VALENÇA FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
	203	ELANE FERNANDES DE ALENCAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificado
1	94	PATRICIA ALVES DO NASCIMNETO	ANOS INICIAIS	70,4
2	112	EDILANIA FIRMINO CORDEIRO	ANOS INICIAIS	70,35
3	83	LUCIVANIA TELES GOMES	ANOS INICIAIS	69,4
4	123	TICIANE SOARES DE OLIVEIRA ARAUJO	ANOS INICIAIS	67,55

5	85	MARIA RAILENE BATISTA DE MELO	ANOS INICIAIS	65,2
6	26	MARIA PATROCINIO FERNANDES VIEIRA	ANOS INICIAIS	65,0
7	102	FRANCISCO ALAN NOBERTO DE SANTANA	ANOS INICIAIS	63,85
8	194	CICERA EDIVANIA NUNES CORDEIRO	ANOS INICIAIS	63,5
9	153	JOISSY RODRIGUES DA SILVA MENEZES	ANOS INICIAIS	62,0
10	135	MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA	ANOS INICIAIS	61,85
11	38	ERISVANIA DA SILVA COSTA	ANOS INICIAIS	60,8
12	24	ANA CLAUDIA ALVES MESSIAS	ANOS INICIAIS	60,0
13	137	FERNANDIA ALVES DA SILVA	ANOS INICIAIS	59,8
14	71	MARIA LUCENA DA SILVA	ANOS INICIAIS	57,15
15	31	CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA	ANOS INICIAIS	57,0
16	132	DANYELLE EUFRASIO DA SILVA	ANOS INICIAIS	57,0
17	81	MARIA SANDRA FEITOSA DA FRANCA	ANOS INICIAIS	55,61
18	89	VANESSA DA FRANCA DUARTE	ANOS INICIAIS	55,1
19	111	MARIA LUCIMAR VIDAL LACERDA	ANOS INICIAIS	54,85
20	90	FABIANA LOURENÇO GONÇALVES	ANOS INICIAIS	54,75
21	06	MARIA CLEOMAR LAURENTINO DA SILVA	ANOS INICIAIS	54,0
22	174	EDIVANIA GOMES DA SILVA	ANOS INICIAIS	53,6
23	117	FRANCISCA JANAINA MUNIZ	ANOS INICIAIS	52,5
24	205	MARIA ALDEJANE LOPES SILVA	ANOS INICIAIS	52,0
25	23	RAYRA SANTOS AMORIM	ANOS INICIAIS	50,85
26	12	CICERA ALVES LUCENA DA SILVA	ANOS INICIAIS	50,85
27	39	LAUDIANA ALVES FERREIRA	ANOS INICIAIS	50,85
28	70	FRANCISCA DA PENHA NAIANE DE SANTANA	ANOS INICIAIS	50,55
29	116	ANA PAULA SOUZA MEDEIROS	ANOS INICIAIS	50,15
30	54	ANTONIO DENILSON DA SILVA	ANOS INICIAIS	50,0
31	101	FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES	ANOS INICIAIS	49,6
32	10	ANTONIA JUSTINO ALEXANDRE	ANOS INICIAIS	49,3
33	60	MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	ANOS INICIAIS	48,8
34	98	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	ANOS INICIAIS	46,4
35	78	JANAINA FELIPE SAMPAIO	ANOS INICIAIS	46,0
36	151	CLEOMAR FIDELIS DOS SANTOS	ANOS INICIAIS	45,8
37	97	WANESSA CORDEIRO ALVES	ANOS INICIAIS	45,8
38	118	WILLIANE SOARES DA SILVA	ANOS INICIAIS	42,35
39	191	ANTONIA MARICELIA BARROS ANDRADE	ANOS INICIAIS	40,9
40	163	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	ANOS INICIAIS	40,6
41	206	REGIANE MARIA DE BRITO SOUSA	ANOS INICIAIS	40,35
42	53	FLAVIA REGINA DUARTE SILVA	ANOS INICIAIS	37,8
43	182	LARISSA GOMES ROSENDO	ANOS INICIAIS	37,4
	86	MARIA NATALIA DE LIMA	ANOS INICIAIS	Desclassificado
	84	ANTONIA JOEDILHA FELIX DE SOUSA	ANOS INICIAIS	Desclassificado
	189	ANA PAULA BENTO DA SILVA	ANOS INICIAIS	Desclassificado
	04	WESLANIA GONÇALVES RODRIGUES	ANOS INICIAIS	Desclassificado
	29	MAIRA SILVA DE LIMA	ANOS INICIAIS	Desclassificado
	75	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	ANOS INICIAIS	Desclassificado
	169	NAYLTON GOMES AVELINO DA SILVA	ANOS INICIAIS	Desclassificado

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:C7464342

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.30.01.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, e Lei Municipal nº 1049/2026, de 29 de janeiro de 2026, reajuste do vencimento dos servidores, reajustado em 4,3% (quatro vírgula três por cento), **RESOLVE** conceder reajuste do evento VANTAGEM PESSOAL, que deve ser reajustado no mesmo percentual concedido para reajuste do vencimentos dos integrantes das Carreiras dos Quadros Permanente e Temporário determinado pelo Plano de Carreira, acima citada, aos servidores relacionados abaixo com matrícula, nome, cargo e valores em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alínea “f” da Lei supracitada (PCR).

Matrícula	Nome	Cargo	
041406-9	ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO	329-MOTORISTA	255,81
060351-1	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	315-ENFERMEIRO	1518,10
060220-5	ALEXANDRE MARCIO DE BRITO	329-MOTORISTA	255,81
070502-0	ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1973,32
060218-3	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	321-NUTRICIONISTA	1973,32
060228-0	ANA REBECA ARAUJO VASCONCELOS	313-ASSISTENTE SOCIAL	1674,43
041312-7	ANTONIA IVANEIDA DA SILVA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	682,86
070590-0	ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA	329-MOTORISTA	328,12
041463-8	ANTONIO WILSON SANTIAGO	329-MOTORISTA	255,81
041249-0	APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	605,41
041336-4	ARIVANILDO DE ALMEIDA	345-VIGILANTE	112,46
060246-9	CLAUDIA SANTIAGO LIMA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	132,02
060190-0	DACIANE OLIVEIRA GUIMARAES LIMA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7,97
060245-0	ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71,91
041271-6	FERNANDA LEDA DE FREITAS	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	530,29
041281-3	FRANCISCA DE ASSIS LOPES	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	605,41
060169-1	FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA	338-AGENTE SANITARISTA	109,61
060185-3	FRANCISCO ANTONIO LIMA ALVES	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7,97
041442-5	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	329-MOTORISTA	255,81

041439-5	GONCALO HONORATO DE LIMA	329-MOTORISTA	255,81
060222-1	HAMILTON DA SILVA SALES	329-MOTORISTA	255,81
060250-7	HERCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO	317-FARMACEUTICO	1131,01
060254-0	JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	322-PSICÓLOGO	1336,21
100139-6	JOCELIO SOUSA ALMEIDA	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	466,39
060321-0	JONAS HOLANDA GADELHA	311-MEDICO DA FAMILIA	186,47
060224-8	JOSE DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA	329-MOTORISTA	255,81
041444-1	JOSE FLAVIO DE FREITAS	329-MOTORISTA	255,81
080608-0	JOSE FRANCISCO BRITO FONSECA	329-MOTORISTA	255,81
060168-3	JOSE HAMILTON RIBEIRO ANDRADE	338-AGENTE SANITARISTA	106,93
041315-1	JOSE HELIO MENEZES DE ARAUJO	329-MOTORISTA	328,12
060225-6	JOSE KLEBER LIMA VIANA	329-MOTORISTA	255,81
041314-3	JOSE MARIA DE MATOS	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	682,86
060195-0	JOSE RIBEIRO COSTA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	73,69
041443-3	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	329-MOTORISTA	255,81
060241-8	JOSIVANIA MOURA ESTEVAM	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	204,12
060165-9	LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1973,32
060201-9	LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO	345-VIGILANTE	69,48
060163-2	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	314-CIRURGIAO DENTISTA DA FAMILIA	2439,71
060249-3	MARCIO MEDEIROS DA SILVA	318-FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1097,04
060240-0	MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	264,08
041337-2	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	929,26
041307-0	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	167,21
041410-7	MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	284,73
041427-1	MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	682,86
060354-6	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1518,10
060221-3	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO	329-MOTORISTA	529,62
070593-4	MARIA DOMICE DE LIMA SOUSA	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	167,21
060356-2	MARIA ERICA MOREIRA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	631,32
090956-4	MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	336,32
041318-6	MARIA EURIDECI BRITO ALVES	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	682,86
060261-2	MARIA HILDELENE DE LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	117,49
041399-2	MARIA HILZIMAR DE SOUSA MELO	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	249,01
041317-8	MARIA IZONIA CORREIA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	682,86
060242-6	MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	204,12
041438-7	MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	112,45
041440-9	MARIA MARLUCE DE ARAUJO	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	530,29
060235-3	MARIA RONNYELA DE MELO FREITAS SOUSA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	74,11
060162-4	MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	314-CIRURGIAO DENTISTA DA FAMILIA	2022,64
060262-0	MISABELIA MELO VIDAL	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	51,29
041428-0	RITA DE CASSIA DE SOUSA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	605,41
041435-2	SANDRA MARIA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	605,41
041464-6	SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS	339-ATENDENTE DE CONSULTORIO	352,27
060326-0	SONIA MARIA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	809,82
100111-6	STENIO GOMES BRITO	336-AUXILIAR DE INFORMATICA	13,54
041434-4	SUSANA MARIA DE LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	250,94
060186-1	SUSANA PINHEIRO DE CASTRO	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	132,02
060323-6	TALYTA ALVES CHAVES LIMA	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	2276,49
091022-8	TIAGO MAIA PIRES	329-MOTORISTA	255,81
060166-7	VIVIAN CARLLA BRILHANTE CHAVES	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1973,32
060349-0	WILLIAM PAIVA MARQUES	311-MEDICO DA FAMILIA	404,45

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D04C5AE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
LEI Nº 2.367/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2017, DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, CRIA CARGOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera Lei Municipal n.º 1.690/2017, reforma a estrutura administrativa e cria cargos no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Fica alterado o **Art. 64** da Lei Municipal n.º 1.690/2017, modificando a estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 – Compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e a ela se vinculam os seguintes órgãos e núcleos:

Secretário

Coordenadoria Administrativa

2.1 Coordenador(a) Administrativo

Coordenadoria de Qualidade Ambiental
 Coordenador(a) Ambiental
 Subcoordenadoria de Programas e Projetos
 Subcoordenadoria de Educação Ambiental
 Subcoordenadoria de Gestão de Resíduos
 Supervisor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Art. 3º - Fica alterado o quadro do **Anexo XX** da Lei Municipal n.º 1.690/2017 no que se refere a Secretaria de meio Ambiente - SEMA, que passa a vigorar conforme o Anexo único desta Lei.

Art. 4º - Fica alterado o **Anexo XXXIV** da Lei Municipal n.º 1.690/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Compreendem as atribuições específicas dos núcleos e coordenadorias que compõem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA**:
Secretário: Compete à gestão política e administrativa da Secretaria de Meio Ambiente; sua representação; definição de macro objetivos, coordenação geral das atividades e fiscalização das ações dos órgãos subordinados ao mesmo, sob os aspectos dos métodos e resultados obtidos.

Coordenadoria Administrativa:

2.1 Coordenador: Compete coordenar, organizar e controlar as atividades da área administrativa relativas à segurança patrimonial, fiscalização de contratos, arquivo, ouvidoria, secretaria, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da municipalidade

Coordenadoria de Qualidade Ambiental:

Coordenador Ambiental: Compete administrar todos os projetos socioambientais para o assessoramento na obtenção de licenças, autorizações ambientais, elaboração de diagnósticos, pareceres e relatórios de controle interno e para os órgãos ambientais estaduais e federais, realizar o atendimento/instruções aos agentes de fiscalização e subcoordenadorias, além de ministrar treinamentos e colaborar no desenvolvimento de programas de educação ambiental.

Subcoordenador de Programas e Projetos: Compete auxiliar o processo de concepção, planejamento e estruturação de novos programas e projetos. Isso inclui a definição de escopo, objetivos, metas, cronogramas e orça, monitorar a execução dos projetos e programas em andamento, garantindo que os prazos e orçamentos sejam cumpridos.

Subcoordenador de Educação Ambiental: Compete idealizar, coordenar e gerir os processos e programas por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Subcoordenador de Gestão de Resíduos: Compete ao coordenador representar o município junto aos assuntos, acompanhar levantamentos de impactos ambientais e relatórios técnicos de monitoramento, desenvolver planos de recuperação de áreas degradadas, promover a gestão de resíduos sólidos e programas de educação ambiental.

Supervisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Compete garantir que as atividades de licenciamento e fiscalização estejam alinhadas com as políticas e objetivos da instituição, cumprindo suas responsabilidades, avaliando o desempenho e garantindo a coesão frente as demandas, bem como cabe o recebimento de denúncias e a realização de fiscalização em todo o território do Município de Russas, garantindo o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente, além de fiscalizar os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral, além de maus tratos aos animais. Compete ainda, revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental. Inspeccionar, apurar irregularidades e realizar um papel educativo, preventivo e punitivo. Além de coletar dados de licenciamento e fiscalização, como número de processos abertos, licenças emitidas, infrações detectadas e multas aplicadas, analisar esses dados para identificar padrões e tendências, monitorar o progresso das licenças emitidas, bem como o acompanhamento das condicionantes exigidas.

Art. 5º - Ficam criados os cargos em comissão conforme relação do anexo único da presente lei, com sua simbologia, carga horária, denominação e remuneração.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Art. 64 da Lei Municipal n.º 1.690, de 29 de dezembro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Lei nº 2.367/2026 de 26 de janeiro de 2026.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA						
CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO	SECRETÁRIO	1	AP			R\$ 11.298,00
COORD. ADMINISTRATIVO	COORDENADOR 5	1	CC	R\$ 1.098,51	R\$ 1.647,76	R\$ 2.746,27
COORD. AMBIENTAL	COORDENADOR 5	1	CC	R\$ 1.098,51	R\$ 1.647,76	R\$ 2.746,27
SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	SUBCOORDENADORIA 2	1	CC	R\$ 549,25	R\$ 1.208,36	R\$ 1.757,61
SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SUBCOORDENADORIA 2	1	CC	R\$ 549,25	R\$ 1.208,36	R\$ 1.757,61
SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS	SUBCOORDENADORIA 2	1	CC	R\$ 549,25	R\$ 1.208,36	R\$ 1.757,61
SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	SUPERVISOR 3	3	CC	R\$ 1.098,51	R\$ 2.197,02	R\$ 3.295,53

Publicado por:
 Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:321E9044